

ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia

CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98-Telefax:(075)33392150/2128

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2023**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

Repartições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES


**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

Julgamento


Data: 03/11/2023

Hora: 09:30h

Pregoeiro e Equipe de Apoio instituído pelo  
Decreto/GP Nº 377, de 02 de Janeiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Amaury Alves Batista Junior  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
Odirlei Aprigio de Souza

  
\_\_\_\_\_  
José Fábio Vieira de Souza  
Membro

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MATERIAL GRÁFICO

À PREFEITURAR DE SOUTO SAORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	30	Bl c/100	R\$ 13,80	414,00
2	ADESIVOS 0,21X0,10, conforme autorização do Fundo	800	Unidade	R\$ 1,30	1.040,00
3	ADESIVOS 0,50X0,35, conforme autorização do Fundo	150	Unidade	R\$ 11,75	1.762,50
4	ADESIVO PARA LIXO COMUM, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 12,5x12,5cm, conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	300	Unidade	R\$ 1,15	345,00
5	ADESIVO PARA LIXO INFECTANTE, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 12,5x12,5cm, conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	300	Unidade	R\$ 1,17	351,00
6	ADESIVO PARA PLACA- INAUGURAÇÃO, medindo aproximadamente 0,70x0,60m.	20	Unidade	R\$ 31,00	620,00
7	ADESIVO DE PAPEL: RECIPIENTE CONTENDO LÂMINAS DE COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 9,5x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	1000	Unidade	R\$ 0,13	130,00
8	ATESTADO MÉDICO com timbre, em papel sulfite branco, impresso cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 20,5x15cm, bloco com 100fls., conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde.	200	Bl c/100	R\$ 6,10	1.220,00
9	BANNER medindo aproximadamente 0,70X100, conforme autorização do Fundo	100	Unidade	R\$ 40,00	4.000,00
10	CARTAZES COLORIDOS A3, impresso 4x0, medindo aproximadamente 297 x 420mm, conforme autorizações da Secretaria	50	Unidade	R\$ 2,40	120,00
11	CARIMBO AUTOMATICO COMPLETO, tamanho Médio, conforme autorização da Secretaria	100	Unidade	R\$ 17,50	1.750,00
12	Caderneta de gestante c/ 22 paginas colorida	400	Unidade	R\$ 11,20	4.480,00
13	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANÇA PARA VACINA (MENINA) , medindo aproximadamente 21x15cm, contendo cerca de 92 páginas, conforme padrão do Ministério da Saúde.	200	Unidade	R\$ 23,80	4.760,00
14	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANÇA PARA VACINA (MENINO) medindo aproximadamente 21x15cm, contendo cerca de 92 páginas, conforme padrão do Ministério da Saúde.	200	Unidade	R\$ 23,80	4.760,00

15	CARTÃO DE VACINA MENINO (TIPO ESPELHO) tipo espelho, em papel offset com gramatura de 150g/m <sup>2</sup> a 180g/m <sup>2</sup> , impresso frente e verso colorido, tipo caderno , medindo aproximadamente 21,5x12cm cada face do cartão, conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde. Com 35 paginas	500	Unidade	R\$ 1,25	625,00
16	CARTÃO DE VACINA MENINA (TIPO ESPELHO) tipo espelho, em papel offset com gramatura de 150g/m <sup>2</sup> a 180g/m <sup>2</sup> , impresso frente e verso colorido, tipo caderno , medindo aproximadamente 21,5x12cm cada face do cartão, conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde. Com 35 paginas	500	Unidade	R\$ 1,50	750,00
17	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO, em papel offset com gramatura de 150g/m <sup>2</sup> a 180g/m <sup>2</sup> , impresso frente e verso, cor 1x1, com dobra ao meio do cartão, medindo aproximadamente 7,5x 20,5cm, conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde.	2000	Unidade	R\$ 0,60	1.200,00
18	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL, em papel offset com gramatura de 150g/m <sup>2</sup> a 180g/m <sup>2</sup> , impresso frente e verso, cor 1x1 (preto e branco), com dobra ao meio do cartão, medindo aproximadamente 10,5x15cm, conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde.	3000	Unidade	R\$ 0,36	1.080,00
19	CARTÃO DE FISIOTERAPIA em papel off set branco, 150g/m <sup>2</sup> ou 180g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 21,5x14cm (largura x altura), impresso em cor 1x1 (preto e branco), com dobra ao meio do cartão, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	1000	Unidade	R\$ 0,39	390,00
20	CARTÃO PLANEJAMENTO FAMILIAR, em papel off set branco, 150g/m <sup>2</sup> ou 180g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 21,5x14cm (largura x altura), impresso em cor 1x1 (preto e branco), com dobra ao meio do cartão, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	5000	Unidade	R\$ 0,27	1.350,00
21	CARTÃO DA FAMÍLIA , em papel off set branco, 150g/m <sup>2</sup> ou 180g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 21,5x14cm (largura x altura), impresso em cor 1x1 (preto e branco), com dobra vincada ao meio do cartão, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	5000	Unidade	R\$ 0,24	1.200,00
22	Cartão de controle de medicamentos	5000	Unidade	R\$ 0,24	1.200,00
23	CARTÃO PROGRAMA DE HIPERDIA, em papel off set branco, 150g/m <sup>2</sup> ou 180g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 21,5x14cm (largura x altura), impresso em cor 1x1 (preto e branco), com dobra vincada ao meio do cartão, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	5000	Unidade	R\$ 0,21	1.050,00
24	CERTIFICADO DE NASCIMENTO, em papel off set branco, 180g/m <sup>2</sup> ou 240g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 30x21cm (largura x altura), impresso colorido, cor 4x0, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	1000	Unidade	R\$ 0,27	270,00
25	CADASTRO INDIVIDUAL, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31,5x22cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	100	Bl c/100	R\$ 14,80	1.480,00
26	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL , frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31,5x22cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	100	Bl c/100	R\$ 16,80	1.680,00
27	DIAGNÓSTICO E PRESCRIÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM (CLÍNICA MÉDICA), frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21x30cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,95	697,50
28	Declaração de Comparecimento	20	Bl c/100	R\$ 13,58	271,60
29	ENVELOPE TIMBRADO, saco, tamanho 240x340mm. cor branca.	8000	Unidade	R\$ 0,72	5.760,00

30	ENVELOPE TIMBRADO, saco, tamanho 200x280mm, cor branca.	7000	Unidade	R\$ 0,54	3.780,00
31	ENVELOPE TIMBRADO tamanho officio, 114x229mm, cor branca	5500	Unidade	R\$ 0,45	2.475,00
32	ENVELOPE TIMBRADO tamanho A4, 229x324mm, cor branca	5500	Unidade	R\$ 0,75	4.125,00
33	Etiqueta para remessa de espécimes	10000	Unidade	R\$ 0,10	1.000,00
34	ETIQUETA AUTO-ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE COLETORES cor branca, medindo aproximadamente 7x2cm, distribuídas em folha adesivada tamanho A4.	1000	Unidade	R\$ 0,15	150,00
35	ETIQUETA AUTO-ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE COLETORES COVID-19	500	Unidade	R\$ 0,15	75,00
36	ETIQUETA AUTO-ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE COLETORES AMOSTRA DE AGUA	1000	Unidade	R\$ 0,15	150,00
37	ETIQUETA PARA VISITANTE , em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 9,0x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	2000	Unidade	R\$ 0,15	300,00
38	ETIQUETA DE ACOMPANHANTE, em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 9,0x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	2000	Unidade	R\$ 0,17	340,00
39	ETIQUETA PARA SORO (Solução Venosa), em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 8,5x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	2000	Unidade	R\$ 0,15	300,00
40	ETIQUETA DO HEMOBA, em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 6,5x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	200	Unidade	R\$ 0,15	30,00
41	ETIQUETA DE RX, em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 9,0x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	4000	Unidade	R\$ 0,15	600,00
42	ETIQUETA SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 12x6,5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	2000	Unidade	R\$ 0,10	200,00
43	ETIQUETA PARA EXAME, em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 9,0x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	4000	Unidade	R\$ 0,17	680,00
44	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,90	695,00
45	ETIQUETA DE CAPTURA DE TRIATOMINEOS	500	Unidade	R\$ 0,17	85,00
46	Ficha de Sistematização da Assistência de Enfermagem - Evolução de Enfermagem	50	Bl c/100	R\$ 14,90	695,00
47	Ficha de Sistematização da Assistência de Enfermagem - Anotações de Enfermeiros	50	Bl c/100	R\$ 7,00	350,00
48	Ficha de Sistematização da Assistência de Enfermagem - Anotações de Técnicos de Enfermagem	50	Bl c/100	R\$ 7,00	350,00
49	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM DIAGNÓSTICO E PRESCRIÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM (CLÍNICA OBSTÉTRICA), frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21x30cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	40	Bl c/100	R\$ 7,00	280,00

50	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM DIAGNÓSTICO E PRESCRIÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM (CLÍNICA PEDIÁTRICA), frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21x30cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 7,00	350,00
51	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM HISTÓRICO DE ENFERMAGEM (ENFERMÁRIA) , frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	30	Bl c/100	R\$ 7,00	210,00
52	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM HISTÓRICO DE ENFERMAGEM (CLÍNICA OBSTÉTRICA) . frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	40	Bl c/100	R\$ 7,00	280,00
53	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM /EXAME FÍSICO/ADMISSÃO (ENFERMÁRIA), frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	40	Bl c/100	R\$ 7,00	280,00
54	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EXAME FÍSICO/ADMISSÃO (CLÍNICA OBSTÉTRICA) , frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 7,00	350,00
55	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CONTROLE DE SINAIS VITAIS E BALANÇO HÍDRICO, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21x30cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 7,00	350,00
56	FICHA EVOLUÇÃO MÉDICA/PRESCRIÇÃO MÉDICA/APRAZAMENTO, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21x31cm , bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 14,50	725,00
57	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE E FEBRE, CHIKUNGUNYA medindo aproximadamente 21x31cm	50	Bl c/100	R\$ 7,00	350,00
58	FICHA LAUDO MEDICO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIBILIDADE-APAC, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	65	Bl c/100	R\$ 13,85	900,25
59	FICHA DE PROCEDIMENTO, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30,5x21,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	100	Bl c/100	R\$ 14,30	1.430,00
60	FICHA CLINICA/ CONSULTA, em papel offset branco 75g/m² ou 90g/m², frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), medindo aproximadamente 30x21,5cm, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	20000	Unidade	R\$ 0,13	2.600,00
61	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	690,00
62	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	10	Bl c/100	R\$ 14,30	143,00

63	FICHA PARA CAPTURA DE TRITOMINEOS papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29x21cm,	500	Unidade	R\$ 0,24	120,00
64	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA: 3 VIAS CARBONADAS papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29x21cm,	10	Bl c/100	R\$ 7,10	71,00
65	FICHA DE ITINERÁRIO DE TRABALHO - Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30,5x20,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	15	Bl c/100	R\$ 14,10	211,50
66	FICHA DE CONSULTA A PUÉRPERA, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31,5x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	20	Bl c/100	R\$ 14,70	294,00
67	FICHA DE ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29x21cm,	10	Bl c/100	R\$ 13,80	138,00
68	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	200	Bl c/100	R\$ 14,00	2.800,00
69	FICHA DE VISITA- PROGRAMA DE CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 10,5x15cm, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 14,30	715,00
70	FICHA DE VACINAÇÃO DO COVID-19 papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29x21cm,	50	Bl c/100	R\$ 14,00	700,00
71	FICHA DE VACINAÇÃO papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29x21cm,	50	Bl c/100	R\$ 14,60	730,00
72	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31,5x21,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	690,00
73	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	200	Bl c/100	R\$ 14,30	2.860,00
74	FICHA BPAI - papel ap 180g tamanho 29x21 cm	30	Bl c/100	R\$ 13,60	408,00
75	FICHA PCE- PROGRAMA DE CONTROLE DE ESQUISTOSSOMOSE, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 10X21cm, conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde.	50	Unidade	R\$ 13,10	655,00
76	FICHA DE PA. frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30,5x21cm, bloco com 100 fls, confor	200	Bl c/100	R\$ 15,35	3.070,00
77	FICHA DE ADMISSÃO DE NUTRICIONAL, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	690,00
78	FICHA DE ANAMNESE NUTRICIONAL, frente e verso (3 páginas em duas folhas), impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	1000	Unidade	R\$ 0,35	350,00
79	FICHA DE FISIOTERAPIA, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 14,30	715,00
80	Ficha teste rápido - DPP leishmaniose visceral canina	100	Bl c/100	R\$ 6,00	600,00
81	Ficha para programa de controle da doença de chagas diário de pesquisa e borrificação	50	Bl c/100	R\$ 14,50	725,00
82	Ficha SISVAN	50	Bl c/100	R\$ 14,30	715,00

83	Ficha de programa de controle da doença de chagas etiqueta de captura de triatomíneos	30	Bl c/100	R\$ 11,90	357,00
84	FOLDERES, em papel sulfite branco, medindo aproximadamente 0,20x0,30m, cor 1x1 (preto e branco) com duas dobras (03 faces), conforme programas da Sec. Mun. De Saúde. EM PAPEL SUFITE	5000	Unidade	R\$ 0,40	2.000,00
85	FOLHA DE FREQUENCIA, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31,5x22cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	30	Bl c/100	R\$ 11,10	333,00
86	FOLHA DE PARTOGRAMA HUMANIZADO , frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31x21,5cm , bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	30	Bl c/100	R\$ 14,80	444,00
87	Folha de Recém nascido, frente e verso, bloco com 100	30	Bl c/100	R\$ 13,75	412,50
88	IMPRESSO EM LONA (Faixa/Banner), medindo 2,5 x 0,60m, gramatura 440g/m², com impressão digital.	30	Unidade	R\$ 77,50	2.325,00
89	IMPRESSO EM LONA (Faixa/Banner), medindo 4,0 x 0,70m, gramatura 440g/m², com impressão digital.	30	Unidade	R\$ 166,00	4.980,00
90	IMPRESSO EM LONA (Faixa/Banner), medindo 3,55x1,00m, gramatura 440g/m², com impressão digital.	30	Unidade	R\$ 180,00	5.400,00
91	IMPRESSO EM LONA (Faixa/Banner), medindo 4,5 X0,80m, gramatura 440g/m², com impressão digital.	30	Unidade	R\$ 237,00	7.110,00
92	INFORMATIVO DE ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS PARA UMA DIETA SAUDAVEL, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	10	Bl c/100	R\$ 12,00	120,00
93	INFORMATIVO RECOMENDAÇÕES PARA DIABÉTICOS, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	10	Bl c/100	R\$ 15,30	153,00
94	INFORMATIVO RECOMENDAÇÕES PARA HIPERTENSOS, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	10	Bl c/100	R\$ 15,30	153,00
95	IMPRESSO CARTAO PROGRAMA DE CHAGAS 10X15 papel ap 180g	2000	Unidade	R\$ 0,30	600,00
96	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIO, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	30	Bl c/100	R\$ 11,50	345,00
97	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNANÇÃO HOSPITALAR - AII , frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 14,30	715,00
98	MAPA DIARIO DE ACOMPANHAMENTO- MODULO DE VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL- Ministério da Saúde /SAS/DAB/CGPAN, frente e verso, em papel sulfite branco, impresso cor 1 x1 (preto e branco), medindo aproximadamente 21x30cm, bloco com 100fls, conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde.	20	Bl c/100	R\$ 12,80	256,00
99	FICHA MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 100 fls,	50	Bl c/100	R\$ 13,80	690,00
100	FICHA MINISTERIO DA SAUDE SAS/DAB medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 100 fls,	20	Bl c/100	R\$ 13,90	278,00
101	PAPEL A5 C/ GRAMATURA 180 MG C/ MARCA D'AGUA DO TIMBRE	4000	Unidade	R\$ 0,30	1.200,00

102	PLACA ACRILICO DE ADVERTENCIA medindo aproximadamente 0,40X0,25m	20	Unidade	R\$ 25,00	500,00
103	PLACA PARA INAUGURAÇÃO ACRILICA. medindo aproximadamente 0,70x0,60m.	10	Unidade	R\$ 230,00	2.300,00
104	Placa em acrilico 40x 25cm para Identificação de Paciente/leito	20	Unidade	R\$ 26,50	530,00
105	Panfletos	3000	Unidade	R\$ 0,40	1.200,00
106	PROGRAMA DE CONTROLE DE DENGUE- PCND REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL, frente, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	40	Bl c/100	R\$ 14,50	580,00
107	PROGRAMA DE CONTROLE DE DENGUE- PCND RESUMO DIARIO DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21,5x31cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	20	Bl c/100	R\$ 12,30	246,00
108	PROGRAMA DE CONTROLE DE DENGUE- PCND RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL (CAMPO), frente, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21,5X30cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 14,50	725,00
109	PASTA PRONTUARIO FAMILIAR 31X45 PAPEL AP 180G 1X1 COR	1000	Unidade	R\$ 1,75	1.750,00
110	SOLICITAÇÃO DE EXAMES OU PROCEDIMENTOS, frente, em papel sulfite branco, impresso cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 10,5 x 21,5cm, bloco com 100fls., conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	400	Bl c/100	R\$ 4,80	1.920,00
111	TERMO VIGILANCIA SANITARIA: 3 VIAS CARBONADAS medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 150 fls,	20	Bloco	R\$ 16,30	326,00
112	Resumo semanal de captura	50	Bl c/100	R\$ 11,30	565,00
113	REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA - Programa Nacional de Controle do Câncer do Colo do Útero e de Mama, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	20	Bl c/100	R\$ 14,30	286,00
114	REQUISICÃO DE MATERIAL ( FARMÁCIA) frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30,5x20cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	30	Bl c/100	R\$ 15,40	462,00
115	REQUISICÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICO - Colo Útero, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29,5x20,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	690,00
116	REQUISICÃO DE MATERIAL, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30,5x20cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,49	674,50
117	RAAS- REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAL DE SAUDE , frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 14,50	725,00
118	RELATÓRIO DE ALTA HOSPITALAR, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30,5x 21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 15,40	770,00



119	RELATÓRIO DE TRANSFERÊNCIA-Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31x 21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 14,50	725,00
120	RELATÓRIO REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco) com detalhes dos Graus de Urgências coloridos, papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29,5 x 20,5cm , bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,30	665,00
121	RECEITUÁRIO AZUL B (Notificação da Receita), numerado sequencialmente, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite azul, medindo aproximadamente 7,5x16,5cm , bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	100	Bl c/100	R\$ 6,00	600,00
122	RECEITUÁRIO com timbre, em papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21x15cm, bloco com 100fls., conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde.	1500	Bl c/100	R\$ 6,00	9.000,00
<b>TOTAL TOTAL</b>					<b>R\$ 140.443,35</b>

Cento e Quarenta Mil e Quatrocentos e quarenta e três Reais e Trinta e Cinco centavos

JOÃO DOURADO-BA - 17 /10/ 2023



**AB ARTES GRAFICAS LTDA**

TEL.: (74) 3641-4466

Serviços Gráficos - Folhinhas Carimbos

Adesivos - Sacolas e Brindes em Geral

PAPELARIA. SERV. XEROX. FAX E ENCADERNAÇÃO

CNPJ: 05.558.880/0001-30 - INSC. EST. 59.785.187 - Insc. Mun. 000.004.381/001-50

Rua Lauro Barreto. 28 - Centro - Cep 44.900-000 Irecê-BA.

E-mail: artgraf.b@hotmail.com

## PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MATERIAL GRÁFICO

## PREFEITURA DE SOUTO SOARES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL	UND	VL. UNT	VL. TOTAL
1	ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	30	Bl c/100	R\$ 13,60	408,00
2	ADESIVOS 0,21X0,10, conforme autorização do Fundo	800	Unidade	R\$ 1,20	960,00
3	ADESIVOS 0,50X0,35, conforme autorização do Fundo	150	Unidade	R\$ 11,25	1.687,50
4	ADESIVO PARA LIXO COMUM, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 12,5x12,5cm, conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	300	Unidade	R\$ 1,00	300,00
5	ADESIVO PARA LIXO INFECTANTE, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 12,5x12,5cm, conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	300	Unidade	R\$ 1,10	330,00
6	ADESIVO PARA PLACA- INAUGURAÇÃO, medindo aproximadamente 0,70x0,60m.	20	Unidade	R\$ 29,00	580,00
7	ADESIVO DE PAPEL: RECIPIENTE CONTENDO LÂMINAS DE COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 9,5x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	1000	Unidade	R\$ 0,11	110,00
8	ATESTADO MÉDICO com timbre, em papel sulfite branco, impresso cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 20,5x15cm, bloco com 100fls., conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde.	200	Bl c/100	R\$ 6,00	1.200,00
9	BANNER medindo aproximadamente 0,70X100, conforme autorização do Fundo	100	Unidade	R\$ 39,50	3.950,00
10	CARTAZES COLORIDOS A3, impresso 4x0, medindo aproximadamente 297 x 420mm, conforme autorizações da Secretaria	50	Unidade	R\$ 2,20	110,00
11	CARIMBO AUTOMATICO COMPLETO, tamanho Médio, conforme autorização da Secretaria	100	Unidade	R\$ 17,00	1.700,00
12	Caderneta de gestante c/ 22 paginas colorida	400	Unidade	R\$ 11,00	4.400,00
13	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANÇA PARA VACINA (MENINA) , medindo aproximadamente 21x15cm, contendo cerca de 92 páginas, conforme padrão do Ministério da Saúde.	200	Unidade	R\$ 22,90	4.580,00
14	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANÇA PARA VACINA (MENINO) medindo aproximadamente 21x15cm, contendo cerca de 92 páginas, conforme padrão do Ministério da Saúde.	200	Unidade	R\$ 22,90	4.580,00
15	CARTÃO DE VACINA MENINO (TIPO ESPELHO) tipo espelho, em papel offset com gramatura de 150g/m² a 180g/m², impresso frente e verso colorido, tipo caderno , medindo aproximadamente 21,5x12cm cada face do cartão, conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde. Com 35 paginas	500	Unidade	R\$ 1,10	550,00

16	CARTÃO DE VACINA MENINA (TIPO ESPELHO) tipo espelho, em papel offset com gramatura de 150g/m <sup>2</sup> a 180g/m <sup>2</sup> , impresso frente e verso colorido, tipo caderno, medindo aproximadamente 21,5x12cm cada face do cartão, conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde. Com 35 páginas	500	Unidade	R\$ 1,35	675,00
17	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO, em papel offset com gramatura de 150g/m <sup>2</sup> a 180g/m <sup>2</sup> , impresso frente e verso, cor 1x1, com dobra ao meio do cartão, medindo aproximadamente 7,5x20,5cm, conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde.	2000	Unidade	R\$ 0,50	1.000,00
18	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL, em papel offset com gramatura de 150g/m <sup>2</sup> a 180g/m <sup>2</sup> , impresso frente e verso, cor 1x1 (preto e branco), com dobra ao meio do cartão, medindo aproximadamente 10,5x15cm, conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde.	3000	Unidade	R\$ 0,35	1.050,00
19	CARTÃO DE FISIOTERAPIA em papel off set branco, 150g/m <sup>2</sup> ou 180g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 21,5x14cm (largura x altura), impresso em cor 1x1 (preto e branco), com dobra ao meio do cartão, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	1000	Unidade	R\$ 0,36	360,00
20	CARTÃO PLANEJAMENTO FAMILIAR, em papel off set branco, 150g/m <sup>2</sup> ou 180g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 21,5x14cm (largura x altura), impresso em cor 1x1 (preto e branco), com dobra ao meio do cartão, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	5000	Unidade	R\$ 0,24	1.200,00
21	CARTÃO DA FAMÍLIA, em papel off set branco, 150g/m <sup>2</sup> ou 180g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 21,5x14cm (largura x altura), impresso em cor 1x1 (preto e branco), com dobra vincada ao meio do cartão, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	5000	Unidade	R\$ 0,22	1.100,00
22	Cartão de controle de medicamentos	5000	Unidade	R\$ 0,23	1.150,00
23	CARTÃO PROGRAMA DE HIPERDIA, em papel off set branco, 150g/m <sup>2</sup> ou 180g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 21,5x14cm (largura x altura), impresso em cor 1x1 (preto e branco), com dobra vincada ao meio do cartão, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	5000	Unidade	R\$ 0,20	1.000,00
24	CERTIFICADO DE NASCIMENTO, em papel off set branco, 180g/m <sup>2</sup> ou 240g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 30x21cm (largura x altura), impresso colorido, cor 4x0, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	1000	Unidade	R\$ 0,23	230,00
25	CADASTRO INDIVIDUAL, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31,5x22cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	100	Bl c/100	R\$ 14,60	1.460,00
26	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31,5x22cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	100	Bl c/100	R\$ 15,90	1.590,00
27	DIAGNÓSTICO E PRESCRIÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM (CLÍNICA MÉDICA), frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21x30cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,65	682,50
28	Declaração de Comparecimento	20	Bl c/100	R\$ 13,40	268,00
29	ENVELOPE TIMBRADO, saco, tamanho 240x340mm, cor branca.	8000	Unidade	R\$ 0,75	6.000,00
30	ENVELOPE TIMBRADO, saco, tamanho 200x280mm, cor branca.	7000	Unidade	R\$ 0,40	2.800,00
31	ENVELOPE TIMBRADO tamanho escritório, 114x229mm, cor branca	5500	Unidade	R\$ 0,43	2.365,00

32	ENVELOPE TIMBRADO tamanho A4, 229x324mm, cor branca	5500	Unidade	R\$ 0,75	4.125,00
33	Etiqueta para remessa de espécimes	10000	Unidade	R\$ 0,05	500,00
34	ETIQUETA AUTO-ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE COLETORES cor branca, medindo aproximadamente 7x2cm, distribuídas em folha adesivada tamanho A4.	1000	Unidade	R\$ 0,15	150,00
35	ETIQUETA AUTO-ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE COLETORES COVID-19	500	Unidade	R\$ 0,15	75,00
36	ETIQUETA AUTO-ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE COLETORES AMOSTRA DE AGUA	1000	Unidade	R\$ 0,15	150,00
37	ETIQUETA PARA VISITANTE , em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 9,0x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	2000	Unidade	R\$ 0,15	300,00
38	ETIQUETA DE ACOMPANHANTE, em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 9,0x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	2000	Unidade	R\$ 0,15	300,00
39	ETIQUETA PARA SORO (Solução Venosa), em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 8,5x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	2000	Unidade	R\$ 0,10	200,00
40	ETIQUETA DO HEMOBA, em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 6,5x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	200	Unidade	R\$ 0,15	30,00
41	ETIQUETA DE RX, em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 9,0x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	4000	Unidade	R\$ 0,15	600,00
42	ETIQUETA SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 12x6,5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	2000	Unidade	R\$ 0,10	200,00
43	ETIQUETA PARA EXAME, em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 9,0x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	4000	Unidade	R\$ 0,15	600,00
44	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,75	687,50
45	ETIQUETA DE CAPTURA DE TRIATOMINEOS	500	Unidade	R\$ 0,15	75,00
46	Ficha de Sistematização da Assistência de Enfermagem - Evolução de Enfermagem	50	Bl c/100	R\$ 13,75	687,50
47	Ficha de Sistematização da Assistência de Enfermagem - Anotações de Enfermeiros	50	Bl c/100	R\$ 6,90	345,00
48	Ficha de Sistematização da Assistência de Enfermagem - Anotações de Tecnicos de Enfermagem	50	Bl c/100	R\$ 6,90	345,00
49	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM DIAGNÓSTICO E PRESCRIÇÃO DA	40	Bl c/100	R\$ 6,90	276,00
50	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM DIAGNÓSTICO E PRESCRIÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM (CLÍNICA PEDIÁTRICA), frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21x30cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 6,90	345,00

51	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM HISTÓRICO DE ENFERMAGEM (ENFERMARIA), frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	30	Bl c/100	R\$ 6,90	207,00
52	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM HISTÓRICO DE ENFERMAGEM (CLÍNICA OBSTÉTRICA), frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	40	Bl c/100	R\$ 6,90	276,00
53	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM /EXAME FÍSICO/ADMISSÃO (ENFERMARIA), frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	40	Bl c/100	R\$ 6,90	276,00
54	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EXAME FÍSICO/ADMISSÃO (CLÍNICA OBSTÉTRICA), frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 6,90	345,00
55	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CONTROLE DE SINAIS VITAIS E BALANÇO HÍDRICO, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21x30cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 6,90	345,00
56	FICHA EVOLUÇÃO MÉDICA/PRESCRIÇÃO MÉDICA/APRAZAMENTO, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21x31cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 14,00	700,00
57	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE E FEBRE, CHIKUNGUNYA medindo aproximadamente 21x31cm	50	Bl c/100	R\$ 6,90	345,00
58	FICHA LAUDO MEDICO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIBILIDADE-APAC, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	65	Bl c/100	R\$ 13,75	893,75
59	FICHA DE PROCEDIMENTO, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30,5x21,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	100	Bl c/100	R\$ 14,10	1.410,00
60	FICHA CLINICA/ CONSULTA, em papel offset branco 75g/m <sup>2</sup> ou 90g/m <sup>2</sup> , frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), medindo aproximadamente 30x21,5cm, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	20000	Unidade	R\$ 0,15	3.000,00
61	FICHA CLINICA ODONTOLÓGICA, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,60	680,00
62	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	10	Bl c/100	R\$ 14,10	141,00
63	FICHA PARA CAPTURA DE TRITOMINEÓS papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29x21cm,	500	Unidade	R\$ 0,25	125,00
64	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA: 3 VIAS CARBONADAS papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29x21cm,	10	Bl c/100	R\$ 6,90	69,00

65	FICHA DE ITINERÁRIO DE TRABALHO - Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30,5x20,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	15	BI c/100	R\$ 13,80	207,00
66	FICHA DE CONSULTA A PUÉRPERA, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31,5x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	20	BI c/100	R\$ 14,55	291,00
67	FICHA DE ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29x21cm,	10	BI c/100	R\$ 13,60	136,00
68	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	200	BI c/100	R\$ 13,90	2.780,00
69	FICHA DE VISITA- PROGRAMA DE CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 10,5x15cm, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	BI c/100	R\$ 14,10	705,00
70	FICHA DE VACINAÇÃO DO COVID-19 papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29x21cm,	50	BI c/100	R\$ 13,90	695,00
71	FICHA DE VACINAÇÃO papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29x21cm,	50	BI c/100	R\$ 14,80	740,00
72	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31,5x21,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	BI c/100	R\$ 13,60	680,00
73	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	200	BI c/100	R\$ 14,10	2.820,00
74	FICHA BPAI - papel ap 180g tamanho 29x21 cm	30	BI c/100	R\$ 13,50	405,00
75	FICHA PCE- PROGRAMA DE CONTROLE DE ESQUISTOSSOMOSE, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 10x21cm, conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde.	50	Unidade	R\$ 13,30	665,00
76	FICHA DE PA, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30,5x21cm, bloco com 100 fls, confor	200	BI c/100	R\$ 15,25	3.050,00
77	FICHA DE ADMISSÃO DE NUTRICIONAL, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	BI c/100	R\$ 13,60	680,00
78	FICHA DE ANAMNESE NUTRICIONAL, frente e verso (3 páginas em duas folhas), impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	1000	Unidade	R\$ 0,25	250,00
79	FICHA DE FISIOTERAPIA, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	BI c/100	R\$ 14,10	705,00
80	Ficha teste rápido - DPP leishmaniose visceral canina	100	BI c/100	R\$ 5,00	500,00
81	Ficha para programa de controle da doença de chagas diário de pesquisa e borrificação	50	BI c/100	R\$ 14,40	720,00

82	Ficha SISVAN	50	BI c/100	R\$ 14,10	705,00
83	Ficha de programa de controle da doença de chagas etiqueta de captura de triatomíneos	30	BI c/100	R\$ 11,20	336,00
84	FOLDERES, em papel sulfite branco, medindo aproximadamente 0,20x0,30m, cor 1x1 (preto e branco) com duas dobras (03 faces), conforme programas da Sec. Mun. De Saúde. EM PAPEL SUFITE	5000	Unidade	R\$ 0,49	2.450,00
85	FOLHA DE FREQUENCIA, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31,5x22cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	30	BI c/100	R\$ 10,66	319,80
86	FOLHA DE PARTOGRAMA HUMANIZADO, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31x21,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	30	BI c/100	R\$ 14,60	438,00
87	Folha de Recém nascido, frente e verso, bloco com 100	30	BI c/100	R\$ 13,70	411,00
88	IMPRESSO EM LONA (Faixa/Banner), medindo 2,5 x 0,60m, gramatura 440g/m², com impressão digital.	30	Unidade	R\$ 75,00	2.250,00
89	IMPRESSO EM LONA (Faixa/Banner), medindo 4,0 x 0,70m, gramatura 440g/m², com impressão digital.	30	Unidade	R\$ 160,00	4.800,00
90	IMPRESSO EM LONA (Faixa/Banner), medindo 3,55x1,00m, gramatura 440g/m², com impressão digital.	30	Unidade	R\$ 230,00	6.900,00
91	IMPRESSO EM LONA (Faixa/Banner), medindo 4,5 X0,80m, gramatura 440g/m², com impressão digital.	30	Unidade	R\$ 233,00	6.990,00
92	INFORMATIVO DE ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS PARA UMA DIETA SAUĐAVEL, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	10	BI c/100	R\$ 11,90	119,00
93	INFORMATIVO RECOMENDAÇÕES PARA DIABÉTICOS, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	10	BI c/100	R\$ 15,10	151,00
94	INFORMATIVO RECOMENDAÇÕES PARA HIPERTENSOS, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	10	BI c/100	R\$ 15,10	151,00
95	IMPRESSO CARTAO PROGRAMA DE CHAGAS 10X15 papel ap 180g	2000	Unidade	R\$ 0,40	800,00
96	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIO, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	30	BI c/100	R\$ 11,46	343,80
97	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNANÇÃO HOSPITALAR - AIH, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	BI c/100	R\$ 14,10	705,00
98	MAPA DIARIO DE ACOMPANHAMENTO- MODULO DE VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL- Ministério da Saúde /SAS/DAB/CGPAN, frente e verso, em papel sulfite branco, impresso cor 1 x1 (preto e branco), medindo aproximadamente 21x30cm, bloco com 100fls, conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde.	20	BI c/100	R\$ 12,00	240,00

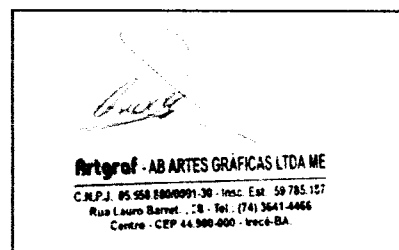
99	FICHA MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 100 fls,	50	Bl c/100	R\$ 13,70	685,00
100	FICHA MINISTERIO DA SAUDE SAS/DAB medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 100 fls,	20	Bl c/100	R\$ 13,70	274,00
101	PAPEL A5 C/ GRAMATURA 180 MG C/ MARCA D'AGUA DO TIMBRE	4000	Unidade	R\$ 0,40	1.600,00
102	PLACA ACRILICO DE ADVERTENCIA medindo aproximadamente 0,40X0,25m	20	Unidade	R\$ 25,00	500,00
103	PLACA PARA INAUGURAÇÃO ACRILICA, medindo aproximadamente 0,70x0,60m.	10	Unidade	R\$ 183,00	1.830,00
104	Placa em acrílico 40x 25cm para Identificação de Paciente/leito	20	Unidade	R\$ 25,00	500,00
105	Panfletos	3000	Unidade	R\$ 0,35	1.050,00
106	PROGRAMA DE CONTROLE DE DENGUE- PCND REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	40	Bl c/100	R\$ 14,40	576,00
107	PROGRAMA DE CONTROLE DE DENGUE- PCND RESUMO DIARIO DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21,5x31cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	20	Bl c/100	R\$ 12,10	242,00
108	PROGRAMA DE CONTROLE DE DENGUE- PCND RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL (CAMPO), frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21,5X30cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 14,40	720,00
109	PASTA PRONTUARIO FAMILIAR 31X45 PAPEL AP 180G 1X1 COR	1000	Unidade	R\$ 1,70	1.700,00
110	SOLICITAÇÃO DE EXAMES OU PROCEDIMENTOS, frente, em papel sulfite branco, impresso cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 10,5 x 21,5cm, bloco com 100fls., conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	400	Bl c/100	R\$ 5,00	2.000,00
111	TERMO VIGILANCIA SANITARIA: 3 VIAS CARBONADAS medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 150 fls,	20	Bloco	R\$ 16,20	324,00
112	Resumo semanal de captura	50	Bl c/100	R\$ 11,20	560,00
113	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - Programa Nacional de Controle do Câncer do Colo do Útero e de Mama, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	20	Bl c/100	R\$ 14,10	282,00
114	REQUISIÇÃO DE MATERIAL ( FARMÁCIA) frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30,5x20cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	30	Bl c/100	R\$ 15,35	460,50
115	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICO - Colo Útero, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29,5x20,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,60	680,00
116	REQUISIÇÃO DE MATERIAL, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30,5x20cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,30	665,00



117	RAAS- REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAL DE SAUDE , frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	BI c/100	R\$ 14,40	720,00
118	RELATÓRIO DE ALTA HOSPITALAR, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30,5x 21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	BI c/100	R\$ 15,20	760,00
119	RELATÓRIO DE TRANSFERÊNCIA-Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31x 21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	BI c/100	R\$ 14,40	720,00
120	RELATÓRIO REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco) com detalhes dos Graus de Urgências coloridos, papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29,5 x 20,5cm , bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	BI c/100	R\$ 13,10	655,00
121	RECEITUARIO AZUL B (Notificação da Receita), numerado sequencialmente, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite azul, medindo aproximadamente 7,5x16,5cm , bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	100	BI c/100	R\$ 5,90	590,00
122	RECEITUÁRIO com timbre, em papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21x15cm, bloco com 100fls., conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde.	1500	BI c/100	R\$ 5,90	8.850,00
<b>TOTAL TOTAL</b>					<b>R\$ 138.261,85</b>

Cento e trinta e oito mil, duzentos e sessenta e um reais e oitenta e cinco centavos

IRECÊ-BA - 16 DE OUTUBRO DE 2023





ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Souto Soares, 17 de Outubro de 2023.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA.

Prezados senhores,

Segue planilha com média estimada de preço, com base em orçamento das empresas **AB ARTES GRÁFICAS LTDA** CNPJ: 05.558.880/0001-30, **METAL MAX METALÚRGICA E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA** CNPJ: 42.396.978/0001-64, e **BANCO DE PREÇO**, anexos a este processo para referenciar os valores da contratação.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL UNIT	VL TOTAL
1	ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	30	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 414,00
2	ADESIVOS 0,21X0,10, conforme autorização do Fundo	800	Unidade	R\$ 1,25	R\$ 1.000,00
3	ADESIVOS 0,50X0,35, conforme autorização do Fundo	150	Unidade	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
4	ADESIVO PARA LIXO COMUM, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 12,5x12,5cm, conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	300	Unidade	R\$ 1,15	R\$ 345,00
5	ADESIVO PARA LIXO INFECTANTE, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 12,5x12,5cm, conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	300	Unidade	R\$ 1,15	R\$ 345,00
6	ADESIVO PARA PLACA- INAUGURAÇÃO, medindo aproximadamente 0,70x0,60m.	20	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 600,00
7	ADESIVO DE PAPEL: RECIPIENTE CONTENDO LÂMINAS DE COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 9,5x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	1000	Unidade	R\$ 0,12	R\$ 120,00
8	ATESTADO MÉDICO com timbre, em papel sulfite branco, impresso cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 20,5x15cm, bloco com 100fls., conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde.	200	Bl c/100	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
9	BANNER medindo aproximadamente 0,70X100, conforme autorização do Fundo	100	Unidade	R\$ 46,50	R\$ 4.650,00
10	CARTAZES COLORIDOS A3, impresso 4x0, medindo aproximadamente 297 x 420mm, conforme autorizações da Secretaria	50	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 175,00
11	CARIMBO AUTOMATICO COMPLETO, tamanho Médio, conforme autorização da Secretaria	100	Unidade	R\$ 41,10	R\$ 4.110,00
12	Caderneta de gestante c/ 22 páginas colorida	400	Unidade	R\$ 14,38	R\$ 5.752,00
13	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANÇA PARA VACINA (MENINA) medindo aproximadamente 21x15cm, contendo cerca de 92 páginas, conforme padrão do Ministério da Saúde.	200	Unidade	R\$ 20,25	R\$ 4.050,00
14	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANÇA PARA VACINA (MENINO) medindo aproximadamente 21x15cm, contendo cerca de 92 páginas, conforme padrão do Ministério da Saúde.	200	Unidade	R\$ 20,25	R\$ 4.050,00
15	CARTÃO DE VACINA MENINO (TIPO ESPELHO) tipo espelho, em papel offset com gramatura de 150g/m <sup>2</sup> a 180g/m <sup>2</sup> , impresso frente e verso colorido, tipo caderno, medindo aproximadamente 21,5x12cm cada face do cartão, conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde. Com 35 paginas	500	Unidade	R\$ 1,65	R\$ 825,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

16	CARTÃO DE VACINA MENINA (TIPO ESPELHO) tipo espelho, em papel offset com gramatura de 150g/m <sup>2</sup> a 180g/m <sup>2</sup> , impresso frente e verso colorido, tipo caderno, medindo aproximadamente 21,5x12cm cada face do cartão, conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde. Com 35 paginas	500	Unidade	R\$ 1,65	R\$ 825,00
17	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO, em papel offset com gramatura de 150g/m <sup>2</sup> a 180g/m <sup>2</sup> , impresso frente e verso, cor 1x1, com dobra ao meio do cartão, medindo aproximadamente 7,5x 20,5cm, conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde.	2000	Unidade	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00
18	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL, em papel offset com gramatura de 150g/m <sup>2</sup> a 180g/m <sup>2</sup> , impresso frente e verso, cor 1x1 (preto e branco), com dobra ao meio do cartão, medindo aproximadamente 10,5x15cm, conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde.	3000	Unidade	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
19	CARTÃO DE FISIOTERAPIA em papel off set branco, 150g/m <sup>2</sup> ou 180g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 21,5x14cm (largura x altura), impresso em cor 1x1 (preto e branco), com dobra ao meio do cartão, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	1000	Unidade	R\$ 0,35	R\$ 350,00
20	CARTÃO PLANEJAMENTO FAMILIAR, em papel off set branco, 150g/m <sup>2</sup> ou 180g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 21,5x14cm (largura x altura), impresso em cor 1x1 (preto e branco), com dobra ao meio do cartão, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	5000	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
21	CARTÃO DA FAMÍLIA, em papel off set branco, 150g/m <sup>2</sup> ou 180g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 21,5x14cm (largura x altura), impresso em cor 1x1 (preto e branco), com dobra vincada ao meio do cartão, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	5000	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
22	Cartão de controle de medicamentos	5000	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
23	CARTÃO PROGRAMA DE HIPERDIA, em papel off set branco, 150g/m <sup>2</sup> ou 180g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 21,5x14cm (largura x altura), impresso em cor 1x1 (preto e branco), com dobra vincada ao meio do cartão, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	5000	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
24	CERTIFICADO DE NASCIMENTO, em papel off set branco, 180g/m <sup>2</sup> ou 240g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 30x21cm (largura x altura), impresso colorido, cor 4x0, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	1000	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 250,00
25	CADASTRO INDIVIDUAL, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31,5x22cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	100	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
26	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31,5x22cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	100	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
28	DIAGNÓSTICO E PRESCRIÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM (CLÍNICA MÉDICA), frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21x30cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
29	Declaração de Comparecimento	20	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 276,00
30	ENVELOPE TIMBRADO, saco, tamanho 240x340mm, cor branca.	8000	Unidade	R\$ 0,76	R\$ 6.080,00
31	ENVELOPE TIMBRADO, saco, tamanho 200x280mm, cor branca.	7000	Unidade	R\$ 0,60	R\$ 4.200,00
32	ENVELOPE TIMBRADO tamanho ofício, 114x229mm, cor branca	5500	Unidade	R\$ 0,45	R\$ 2.475,00
33	ENVELOPE TIMBRADO tamanho A4, 229x324mm, cor branca	5500	Unidade	R\$ 0,75	R\$ 4.125,00
34	Etiqueta para remessa de espécimes	10000	Unidade	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
35	ETIQUETA AUTO-ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE COLETORES cor branca, medindo aproximadamente 7x2cm, distribuídas em folha adesivada tamanho A4.	1000	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 150,00
36	ETIQUETA AUTO-ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE COLETORES COVID-19	500	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 75,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

37	ETIQUETA AUTO-ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE COLETORES AMOSTRA DE AGUA	1000	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 150,00
38	ETIQUETA PARA VISITANTE, em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 9,0x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	2000	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 300,00
39	ETIQUETA DE ACOMPANHANTE, em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 9,0x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	2000	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 300,00
40	ETIQUETA PARA SORO (Solução Venosa), em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 8,5x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	2000	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 300,00
41	ETIQUETA DO HEMOBA, em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 6,5x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	200	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 30,00
42	ETIQUETA DE RX, em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 9,0x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	4000	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 600,00
43	ETIQUETA SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 12x6,5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	2000	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 500,00
44	ETIQUETA PARA EXAME, em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 9,0x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	4000	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 600,00
45	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
46	ETIQUETA DE CAPTURA DE TRIATOMINEOS	500	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 75,00
47	Ficha de Sistematização da Assistência de Enfermagem - Evolução de Enfermagem	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
48	Ficha de Sistematização da Assistência de Enfermagem - Anotações de Enfermeiros	50	Bl c/100	R\$ 16,30	R\$ 815,00
49	Ficha de Sistematização da Assistência de Enfermagem - Anotações de Tecnicos de Enfermagem •	50	Bl c/100	R\$ 16,30	R\$ 815,00
50	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM DIAGNÓSTICO E PRESCRIÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM (CLÍNICA OBSTÉTRICA), frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21x30cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	40	Bl c/100	R\$ 16,30	R\$ 652,00
51	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM DIAGNÓSTICO E PRESCRIÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM (CLÍNICA PEDIÁTRICA), frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21x30cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 16,30	R\$ 815,00
52	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM HISTÓRICO DE ENFERMAGEM (ENFERMARIA), frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	30	Bl c/100	R\$ 16,30	R\$ 489,00
53	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM HISTÓRICO DE ENFERMAGEM (CLÍNICA OBSTÉTRICA), frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	40	Bl c/100	R\$ 16,30	R\$ 652,00
54	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM /EXAME FÍSICO/ADMISSÃO (ENFERMARIA), frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	40	Bl c/100	R\$ 16,30	R\$ 652,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

55	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EXAME FÍSICO/ADMISSÃO (CLÍNICA OBSTÉTRICA), frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 16,30	R\$ 815,00
56	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CONTROLE DE SINAIS VITAIS E BALANÇO HÍDRICO, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21x30cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 16,30	R\$ 815,00
57	FICHA EVOLUÇÃO MÉDICA/PRESCRIÇÃO MÉDICA/APRAZAMENTO, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21x31cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,81	R\$ 690,50
58	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE E FEBRE, CHIKUNGUNYA medindo aproximadamente 21x31cm	50	Bl c/100	R\$ 16,30	R\$ 815,00
59	FICHA LAUDO MEDICO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIBILIDADE-APAC, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	65	Bl c/100	R\$ 13,81	R\$ 897,65
60	FICHA DE PROCEDIMENTO, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30,5x21,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	100	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
61	FICHA CLINICA/ CONSULTA, em papel offset branco 75g/m <sup>2</sup> ou 90g/m <sup>2</sup> , frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), medindo aproximadamente 30x21,5cm, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	20000	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
62	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
63	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	10	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 138,00
64	FICHA PARA CAPTURA DE TRITOMINEOS papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29x21cm,	500	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 125,00
65	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA: 3 VIAS CARBONADAS papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29x21cm,	10	Bl c/100	R\$ 17,50	R\$ 175,00
66	FICHA DE ITINERÁRIO DE TRABALHO - Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30,5x20,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	15	Bl c/100	R\$ 13,82	R\$ 207,30
67	FICHA DE CONSULTA A PUÉRPERA, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31,5x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	20	Bl c/100	R\$ 13,81	R\$ 276,20
68	FICHA DE ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29x21cm,	10	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 138,00
69	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	200	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
70	FICHA DE VISITA- PROGRAMA DE CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 10,5x15cm, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00



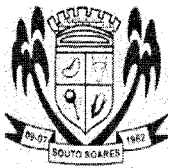
**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
**Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000**  
**CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128**

71	FICHA DE VACINAÇÃO DO COVID-19 papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29x21cm,	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
72	FICHA DE VACINAÇÃO papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29x21cm,	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
73	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31,5x21,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
74	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	200	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
75	FICHA BPAI - papel ap 180g tamanho 29x21 cm	30	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 414,00
76	FICHA PCE- PROGRAMA DE CONTROLE DE ESQUISTOSSOMOSE, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 10X21cm, conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde.	50	Unidade	R\$ 13,80	R\$ 690,00
77	FICHA DE PA, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30,5x21cm, bloco com 100 fls, confor	200	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
78	FICHA DE ADMISSÃO DE NUTRICIONAL, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
79	FICHA DE ANAMNESE NUTRICIONAL, frente e verso (3 páginas em duas folhas), impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	1000	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 250,00
80	FICHA DE FISIOTERAPIA, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
81	Ficha teste rápido - DPP leishmaniose visceral canina	100	Bl c/100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
82	Ficha para programa de controle da doença de chagas diário de pesquisa e borrifação	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
83	Ficha SISVAN	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
84	Ficha de programa de controle da doença de chagas etiqueta de captura de triatomíneos	30	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 414,00
85	FOLDERES, em papel sulfite branco, medindo aproximadamente 0,20x0,30m, cor 1x1 (preto e branco) com duas dobras (03 faces), conforme programas da Sec. Mun. De Saúde. EM PAPEL SUFITE	5000	Unidade	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
86	FOLHA DE FREQUENCIA, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31,5x22cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	30	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 414,00
87	FOLHA DE PARTOGRAMA HUMANIZADO, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31x21,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	30	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 414,00
88	Folha de Recém nascido, frente e verso, bloco com 100	30	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 414,00
89	IMPRESSO EM LONA (Faixa/Banner), medindo 2,5 x 0,60m, gramatura 440g/m <sup>2</sup> , com impressão digital.	30	Unidade	R\$ 97,50	R\$ 2.925,00
90	IMPRESSO EM LONA (Faixa/Banner), medindo 4,0 x 0,70m, gramatura 440g/m <sup>2</sup> , com impressão digital.	30	Unidade	R\$ 182,00	R\$ 5.460,00
91	IMPRESSO EM LONA (Faixa/Banner), medindo 3,55x1,00m, gramatura 440g/m <sup>2</sup> , com impressão digital.	30	Unidade	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
92	IMPRESSO EM LONA (Faixa/Banner), medindo 4,5 X0,80m, gramatura 440g/m <sup>2</sup> , com impressão digital.	30	Unidade	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

93	INFORMATIVO DE ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS PARA UMA DIETA SAUDAVEL, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	10	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 138,00
94	INFORMATIVO RECOMENDAÇÕES PARA DIABETICOS, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	10	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 138,00
95	INFORMATIVO RECOMENDAÇÕES PARA HIPERTENSOS, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	10	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 138,00
96	IMPRESSO CARTAO PROGRAMA DE CHAGAS 10X15 papel ap 180g	2000	Unidade	R\$ 0,35	R\$ 700,00
97	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIO, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	30	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 414,00
98	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNANÇÃO HOSPITALAR – AIH, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
99	MAPA DIARIO DE ACOMPANHAMENTO- MODULO DE VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL- Ministério da Saúde /SAS/DAB/CGPAN, frente e verso, em papel sulfite branco, impresso cor 1 x1 (preto e branco), medindo aproximadamente 21x30cm, bloco com 100fls, conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde.	20	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 276,00
100	FICHA MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 100 fls,	50	Bl c/100	R\$ 13,82	R\$ 691,00
101	FICHA MINISTERIO DA SAUDE SAS/DAB medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 100 fls,	20	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 276,00
102	PAPEL A5 C/ GRAMATURA 180 MG C/ MARCA D`AGUA DO TIMBRE	4000	Unidade	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00
103	PLACA ACRILICO DE ADVERTENCIA medindo aproximadamente 0,40X0,25m	20	Unidade	R\$ 25,17	R\$ 503,40
104	PLACA PARA INAUGURAÇÃO ACRILICA, medindo aproximadamente 0,70x0,60m.	10	Unidade	R\$ 280,17	R\$ 2.801,70
105	Placa em acrílico 40x 25cm para Identificação de Paciente/leito	20	Unidade	R\$ 25,02	R\$ 500,40
106	Panfletos	3000	Unidade	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
107	PROGRAMA DE CONTROLE DE DENGUE- PCND REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	40	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 552,00
108	PROGRAMA DE CONTROLE DE DENGUE- PCND RESUMO DIARIO DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21,5x31cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	20	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 276,00
109	PROGRAMA DE CONTROLE DE DENGUE- PCND RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL (CAMPO), frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21,5x30cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
110	PASTA PRONTUARIO FAMILIAR 31X45 PAPEL AP 180G 1X1 COR	1000	Unidade	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
112	SOLICITAÇÃO DE EXAMES OU PROCEDIMENTOS, frente, em papel sulfite branco, impresso cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 10,5 x 21,5cm, bloco com 100fls., conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	400	Bl c/100	R\$ 5,20	R\$ 2.080,00
113	TERMO VIGILANCIA SANITARIA: 3 VIAS CARBONADAS medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 150 fls,	20	Bloco	R\$ 13,80	R\$ 276,00



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

114	Resumo semanal de captura	50	Bl c/100	R\$ 14,50	R\$ 725,00
115	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - Programa Nacional de Controle do Câncer do Colo do Útero e de Mama, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	20	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 276,00
116	REQUISIÇÃO DE MATERIAL (FARMÁCIA) frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30,5x20cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	30	Bl c/100	R\$ 13,81	R\$ 414,30
117	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICO - Colo Útero, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29,5x20,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
118	REQUISIÇÃO DE MATERIAL, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30,5x20cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,81	R\$ 690,50
119	RAAS- REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAL DE SAUDE, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
120	RELATÓRIO DE ALTA HOSPITALAR, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30,5x 21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
121	RELATÓRIO DE TRANSFERÊNCIA-Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31x 21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
122	RELATÓRIO REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco) com detalhes dos Graus de Urgências coloridos, papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29,5 x 20,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
123	RECEITUÁRIO AZUL B (Notificação da Receita), numerado sequencialmente, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite azul, medindo aproximadamente 7,5x16,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	100	Bl c/100	R\$ 8,94	R\$ 894,00
124	RECEITUÁRIO com timbre, em papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21x15cm, bloco com 100fls., conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde.	1500	Bl c/100	R\$ 8,94	R\$ 13.410,00
					R\$ 159.499,95

Valor estimado global R\$ 159.499,95 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

  
**ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO**  
Prefeito Municipal

Recebido em 17 / 10 / 2023

  
Departamento de Compras e Licitações  
Amaury Alves Batista Junior - Presidente da CPL / Pregoeiro





ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## **AUTUAÇÃO**

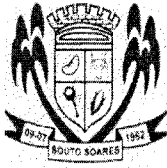
**Processo Administrativo Nº 037/2023**

**Órgãos Interessados:** Prefeitura Municipal de Souto Soares

Aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três (18/10/2023), tendo em vista a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, sendo estimada no valor global de R\$ 159.499,95 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 037/2023.

Souto Soares – Ba, 18 de Outubro de 2023.

  
**Amaury Alves Batista Junior**  
**Pregoeiro**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**Do: Setor de Licitações**

**Para: Secretaria Municipal de Administração Geral.**

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA.**

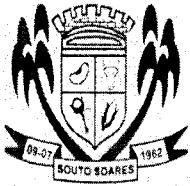
**Processo Administrativo Nº 037/2023**

Senhor Gestor,

Tendo em vista a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, sendo estimada no valor global de R\$ 159.499,95 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), autuo as peças que seguem, transformando-o no Processo Administrativo Nº 037/2023, solicito despacho e autorização para que seja instruído o devido processo de licitação.

Souto Soares – Ba, 18 de Outubro de 2023.

**Amaury Alves Batista Junior**  
**Pregoeiro**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ: 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**Do: Gabinete do Prefeito**

**Para: Departamento de Contabilidade**

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA.**

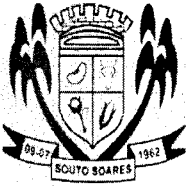
**Ref. Processo Administrativo Nº 037/2023.**

Prezados Senhores,

Tendo em vista a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, sendo estimada no valor global de R\$ 159.499,95 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), solicito informações quanto à existência de recursos e dotação orçamentária para tanto. Encaminhe-se as devidas informações ao Setor de Licitações.

Souto Soares – Ba, 18 de Outubro de 2023.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

## **DESPACHO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS E PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Ao

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro

Sr. Presidente,

Em atenção ao despacho Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Sampaio Cardoso, e objetivando a instrução do presente processo, que tem como finalidade a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA**, sendo estimada no valor global de R\$ 159.499,95 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), informamos que existe dotação orçamentária para cobertura da despesa:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj. Atividade: 2008 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Sec. de Administração Geral

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Atividade: 2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj. Atividade: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

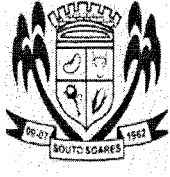
Proj. Atividade: 2087 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos Ordinários

Souto Soares - BA, 18 de Outubro de 2023.

  
Departamento de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares/BA, 18 de Outubro de 2023.

**Do: Setor de Licitações**

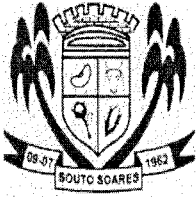
**Para: Setor Jurídico**

**Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, Ref: Processo Administrativo Nº 037/2023.**

Aos dezoito dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três (18/10/2023), tendo em vista o Processo Administrativo, Nº 037/2023, que solicita a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, encaminhamos minuta de Edital para análise e apreciação deste Setor Jurídico.

Certos do pronto atendimento, aguardamos parecer.

**Amaury Alves Batista Junior**  
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**Souto Soares, 19 de Outubro de 2023.**

**Abertura do Processo Pregão Presencial nº 008/2023**

**Do: Pregoeiro e Equipe de Apoio.**

**Para: André Luiz Sampaio Cardoso**

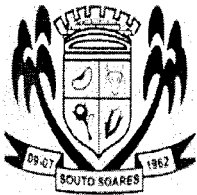
**MD: Prefeito Municipal de Souto Soares**

Senhor Prefeito

Em atenção à solicitação e orçamento, (Processo Administrativo nº 037/2023) expedido pela Secretaria de Administração, em 17 de Outubro de 2023, para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, informamos que estamos à disposição para passarmos para a fase externa deste processo e aplicarmos a modalidade Pregão Presencial sob o número 008/2023, que o setor Jurídico determina, amparado pelas Leis 8.666/93 e 10.520/02 Decreto Federal 10.024/2019 e Lei complementar 123/06.

Cordialmente,

**Amaury Alves Batista Junior**  
**Pregoeiro**



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CE46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

Souto Soares, 19 de Outubro de 2023.

**De:** Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

**Para:** André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

**Assunto:** PARECER JURÍDICO ANÁLISE DE EDITAL

A apreciação do Processo Administrativo, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA**, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, motivada através do Processo Administrativo nº 037/2023, conforme minuta do Edital do Pregão Presencial nº 008/2023.

O presente processo deverá ser observado nos preceitos da Lei 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, da Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, e Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.

A Secretaria Municipal de Finanças informa sobre a existência de previsão de recursos de ordem orçamentário-financeira para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Proj. Atividade: 2008 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Sec. de Administração Geral

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj. Atividade: 2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Proj. Atividade: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos Ordinários

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Proj. Atividade: 2087 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos Ordinários

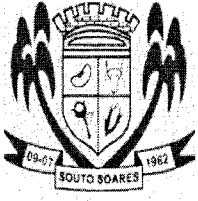
Tendo em vista o preço estimado apresentado e características do objeto a ser contratado, admite-se o processamento da licitação na modalidade: Pregão, sendo mais adequado adotar a **modalidade Pregão Presencial**, determinada em função da lei 10.520/2002 e Decreto Federal 10.024/2019, diante da possibilidade de melhor competitividade e facilidade nos tramites legais do processo em questão. O Edital do Pregão Presencial nº 008/2023 obedece às formalidades legais, portanto, admissível sua realização.

É o parecer.  
SMJ,

**Lucas Tadeu de Oliveira**

Assessor Jurídico

OAB/BA nº 30.358



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### **AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O Prefeito Municipal de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, informa que após analisar o pedido para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital, vem autorizar a deflagração da Licitação, na modalidade pregão presencial, devendo o edital elaborado na forma da lei, conferido pelo jurídico, ser publicado, a fim de que o Pregoeiro e sua equipe de apoio possam executar suas atribuições, conforme Legislação específica em vigor.

Souto Soares - Bahia, 19 de Outubro de 2023.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Souto Soares

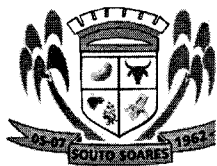
Pregão Presencial

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2023  
PROC. ADMINISTRATIVO N° 037/2023**

A Prefeitura Municipal de Souto Soares/BA, publica a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 008/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de material e serviços gráficos, para atender as demandas das secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Souto Soares - Ba. Tipo: Menor Preço Global. Julgamento: 03/11/2023 às 09:30h. O Edital está disponível no site [www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br). Informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares/BA, 20/10/2023. Amaury Alves Batista Junior – Pregoeiro.

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

[www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**

Este Pregão será regido pela Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

**OBJETO**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL

**SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO CERTAME**

**Data:** 03/11/2023

**Horário:** 09:30h (nove horas e trinta minutos)

**Referência de Tempo:** Horário de Brasília

**Processo Administrativo:** 037/2023

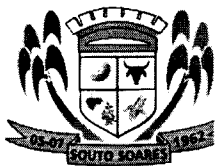
**CONDUÇÃO DO PROCESSO:** Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, Amaury Alves Batista Junior e equipe de apoio designados pelo Decreto/GP nº 222 de 10 de janeiro de 2022.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Souto Soares, situada na Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, na cidade de Souto Soares/BA, CEP 46.990-000, Fone: (75) 3339-2150, e-mail: [licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br)

Senhor Licitante,

Informamos que a comunicação de eventuais alterações e retificações no instrumento convocatório, bem como informações adicionais sobre a presente licitação, estarão disponíveis no site: [www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home](http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home), sendo responsabilidade exclusiva do licitante o acompanhamento de possíveis alterações através do referido site.

Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de Souto Soares ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do presente certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.



### EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

#### **1. PREÂMBULO:**

1.1. O MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, sito na Av. José Pereira Sampaio, nº 08, centro, Souto Soares-Bahia, neste ato representado pelo seu atual Gestor o Sr. ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO torna público que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993, Lei Complementar 123/2006 de 14.12.2006 e suas alterações.

1.2. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitações e Contratos, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00h às 12:00h, no período de 23/10/2023 a 01/11/2023, bem como, estará disponível no site: [www.soutosoares.ba.gov.br](http://www.soutosoares.ba.gov.br)

#### **2. OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material e serviços gráficos, para atender as demandas das secretarias Municipais da prefeitura Municipal de Souto Soares - Ba, conforme especificações constantes no anexo i do edital

#### **3. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

3.1 Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo as Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

##### **ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 008/2023**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA**

##### **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL - Nº 008/2023**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**

**DATA E HORÁRIO DE ABERTURA**

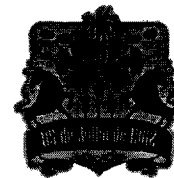
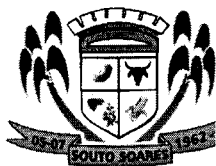
3.2 A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital, conforme Anexo V, deverá ser apresentada por fora de envelope, juntamente com a Carta de Credenciamento, conforme item 7 e Anexo IV.

#### **4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

4.1. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2. Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Em processo de falência, de fusão, de cisão, de incorporação, de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
  - a.1) Somente será aceita participação de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, desde que apresente o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.
- b) Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inclusive administração direta e indireta, de acordo com o Art. 87, inciso IV da Lei 8.666/93.
- c) Suspensa do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Souto Soares, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação, nos moldes do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93 bem como aquelas relacionadas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;
- d) Impedida de licitar com a Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal, inclusive administração direta e indireta, de acordo com o Art. 7º da Lei Federal 10.520/02.
- e) Reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;



- f) Que pertençam a servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- g) Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto compatível deste certame;
- h) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- i) Estrangeiras que não funcionem no País.

## **5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

5.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório, poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser feitos ao Pregoeiro, até o 3º (terceiro) dia útil da data designada para a abertura da sessão pública.

5.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, preferencialmente por meio eletrônico via internet através do e-mail: [www.licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:www.licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br).

5.3. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física).

5.4. O (a) pregoeiro (a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

## **6. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

6.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente Edital até o 3º (terceiro) dia útil da data designada para a abertura da sessão pública, cabendo ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até três dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

6.2. O interessado deverá apresentar instrumento de impugnação dirigido a(o) Pregoeiro(a) via e-mail no endereço: [www.licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:www.licitacaoopl@soutosoares.ba.gov.br) ou protocolado na sala do setor de licitação, localizada na Av. José Sampaio, nº 08, Centro – Souto Soares/BA.

6.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.

6.4. Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

6.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

6.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

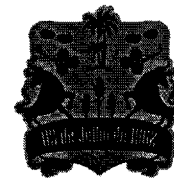
6.7. Qualquer modificação no Edital que implique em reformulação das propostas de preços exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## **7. DO CREDENCIAMENTO:**

7.1. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pelo licitante, mediante estatuto/contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

7.2. Entende-se por documento credencial:

- a) Estatuto/Contrato Social, quando a pessoa credenciada for proprietário, sócio ou dirigente da empresa licitante;
- b) Procuração ou documento equivalente do licitante, nos modelos do Anexo IV deste Edital;
- c) Declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação deste Edital, conforme Anexo V;
- d) Declaração ou documento equivalente emitido por meio eletrônico nos sites específicos de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando for o caso), para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.



7.3. O credenciamento deverá ser entregue ao pregoeiro em separado dos envelopes A e B, e apresentado em forma de carta em papel timbrado da licitante, ou por procuração (COM FIRMA RECONHECIDA OU ASSINATURA DIGITAL) contendo identificação do credenciado (nome, número de identidade e do CPF) e, devidamente assinado pelo titular ou representante legal da licitante.

7.3.1. Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, firmar contrato, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo anexo.

7.4. Quando a licitante se fizer representar por sócio, além dos documentos relacionados no item 7.2, com exceção da procuração ou credencial, deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:

- a) Cópia da cédula de identidade do representante legal da empresa;

7.5. Quando a licitante se fizer representar por credenciado, além dos documentos relacionados no item 7.2, deverá apresentar junto com a credencial os documentos abaixo relacionados, em cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para verificação no certame:

- a) Cópia da cédula de identidade do credenciado;

7.6. O pregoeiro poderá autenticar cópias de documentos relativos ao credenciamento, desde que acompanhados dos originais.

7.7. Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante, e, de igual forma, cada licitante só poderá credenciar um representante.

7.8. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 01 - Proposta de Preços ou 02 – Habilitação relativos a este Pregão.

7.8.1. Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

7.9. A ausência do representante do licitante, quando convocado, o impedirá de formular lances e manifestar a intenção de recurso.

7.10. Juntamente com o credenciamento, será exigida a Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123.

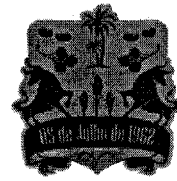
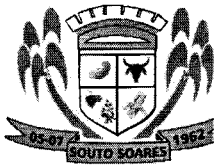
7.10.1. A não apresentação da declaração mencionada no item acima ou outro documento que comprove a situação atual da empresa, acarretará na inaplicabilidade do tratamento diferenciado, previsto na Lei Complementar 123/2006, para o licitante, não podendo o mesmo invocar esse tratamento diferenciado no decorrer da licitação.

7.10.2 A declaração de que trata o item 7.10, deverá ser emitida pela Secretaria da Receita Federal, em site específico, podendo ser substituída por declaração assinado pelo representante da empresa.

## **8. DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):**

8.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma do Anexo II deste ato convocatório, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, telefone/e-mail, contato da empresa.
- b) Descrição detalhada do objeto
- c) Preço unitário com até duas casas decimais, para o item expresso em moeda nacional, bem como preço total do item e preço total da proposta (em algarismo e por extenso), observando a unidade de medida constante na planilha orçamentária, inclusas todas as despesas com tributos, frete, seguros e quaisquer outras que forem devidas, para entrega na cidade compradora.



c.1) Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total do item, prevalecerá o valor unitário.

d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

e) Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas

8.2. A licitante poderá incluir em sua proposta dados de caráter exclusivamente técnicos sobre os serviços ofertados, bem como informações necessárias ao julgamento objetivo, conforme especificações do produto solicitado.

8.3. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para execução do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente, às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

8.4. Ao elaborar a proposta de preços a licitante deverá observar cautelosamente o valor unitário ofertado para o item e o valor total do lote, pois não será aceita pelo pregoeiro, em hipótese alguma, a sua desistência, a não ser que seja considerado que o valor ofertado seja inexequível.

8.5. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

8.6. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais e custos que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto desta licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária, neste caso, a licitante.

## **9. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE N° 2):**

9.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

### **9.1.1 Habilitação Jurídica**

a) Documento de identificação, com foto (RG ou CNH), do(s) sócio (s) ou responsável (is) legal (is) pela licitante.

b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial, quando for sociedades empresárias e no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

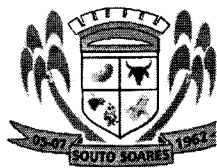
f) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

g) Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**PARÁGRAFO ÚNICO: ESTES DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ENVELOPE N° 02 (HABILITAÇÃO), MESMO QUANDO APRESENTADOS NA FASE DE CREDENCIAMENTO.**

### **9.1.2. Regularidade Fiscal**



- a) Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- c) Certidão Conjunta Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, incluindo Contribuições Sociais;
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de tributos municipais, emitida pela Prefeitura da sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

#### 9.1.3. Qualificação Técnica

- a) Comprovação de aptidão para execução de serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, no mínimo 01 (um), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público, ou pessoa jurídica de direito privado.
- b) O (s) atestado(s) solicitado(s) no item anterior poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art.43, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Estar emitido em papel timbrado da empresa/órgão e estar assinado e carimbado por representante legal,
- d) Em caso de atestados emitidos por órgãos públicos, os mesmos não serão aceitos apresentados com assinaturas de Pregoeiros e/ou presidentes ou membros de comissões de licitações, em virtude destes servidores não terem competência legal para atestarem recebimentos de mercadorias.

#### 9.1.4 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão de no máximo 90 dias, anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.
- b) Caso o licitante encontre-se em recuperação judicial, admite-se a participação, em licitações, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, na forma do Acórdão TCU – Plenário – 1201/2020

#### 9.1.5. Requisitos de Cumprimento do Edital

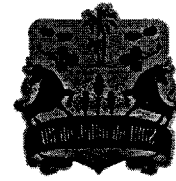
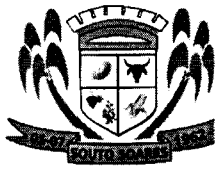
- a) Declaração de não empregar menor, conforme Anexo III.

### 10. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

10.1. No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o pregoeiro, que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) A credencial do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.
- b) Cópia do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- c) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- d) A Declaração de Comprometimento de Habilitação;
- e) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).

10.2. Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.



10.3. Encerrada a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto na alínea "a", do item 10.1.

10.4. Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

10.5. Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

## **11. DO JULGAMENTO:**

11.1. O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do menor preço global, do objeto deste Edital.

11.2. A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor;

11.3. Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo pregoeiro, o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances;

11.4. Somente serão aceitas as consultas efetuadas via telefone na fase de negociação caso o preço do licitante não esteja compatível com o preço médio obtido na consulta ao mercado, quando este tiver interesse em cobrir o preço apurado na pesquisa de mercado.

11.5. A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

### **11.6. Etapa de Classificação de Preços:**

11.6.1. Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

11.6.2. O pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para a execução dos serviços objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

11.6.3. O pregoeiro fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

11.6.4. O pregoeiro classificará a licitante da proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

11.6.5. O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 11.6.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (uma vírgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

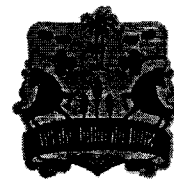
11.6.6. Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

11.6.7. Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

11.6.8. O pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

11.6.9. O pregoeiro poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados.





11.6.10. Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço global.

11.6.11. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

11.6.12. Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.6.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

11.6.14. Se a oferta não for aceitável, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

11.6.15. Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

11.6.16. Nas situações previstas nos subitens 11.6.12 e 11.6.15, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

11.6.17. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente as sanções administrativas constantes do item 13 do termo de referência anexo deste Edital.

11.6.18. Será desclassificada a proposta que contiver preço ou entrega dos materiais condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

11.6.19. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

#### **11.7 Das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados**

11.7.1 O enquadramento como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações.

11.7.2. Os licitantes que se enquadrarem nas situações previstas no art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 e não possuírem quaisquer dos impedimentos do § 4º do artigo citado, deverão apresentar declaração que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparado, estando aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da referida Lei Complementar.

11.7.3. O não atendimento do disposto neste item implicará renúncia ao direito de fruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, na presente licitação.

11.7.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

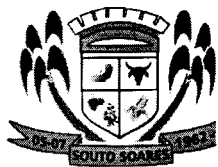
#### **11.8. Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação:**

11.8.1. Efetuados os procedimentos previstos no item 11.6 e 11.7 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

11.8.2. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

11.8.3. As micro empresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.8.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da



documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

**Parágrafo Único** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.8.5. Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

11.8.6. Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo pregoeiro.

11.8.7. Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

11.8.8. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

11.8.9. Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, para homologação do certame e decisão quanto à contratação. Na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Procuradoria Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## **12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

12.1. Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará na preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro à licitante vencedora.

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, sito na Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares-BA;

12.5. A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

12.5.1. Também serão conhecidas as contrarrazões a recursos intempestivamente apresentadas.

## **13. DO CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

13.1. Após a homologação da licitação, a partir da convocação, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



13.2. Para a formalização do Contrato a empresa deverá apresentar informação onde conste o nome completo, cargo, número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas, número da Cédula de Identidade, endereço de residência, e-mail pessoal, e-mail institucional e telefone da pessoa que irá assinar pela proponente vencedora no certame.

13.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

13.4. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

13.5. O Aceite do contrato ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- a) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

13.6. O prazo de vigência da contratação será conforme previsão no termo de referência.

13.7. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

13.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

#### **14. DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. As regras acerca da fiscalização do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **15. REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

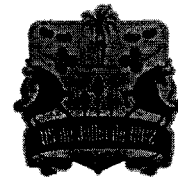
15.1. As regras acerca do reajustamento e reequilíbrio em sentido geral do valor do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

16.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Proj. Atividade: 2008 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Sec. de Administração Geral  
Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500 – Recursos Ordinários  
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Proj. Atividade: 2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500 – Recursos Ordinários  
Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Proj. Atividade: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação  
Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500 – Recursos Ordinários  
Unidade Orçamentária: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
Proj. Atividade: 2087 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social  
Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500 – Recursos Ordinários

#### **17. DO PRAZO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**



17.1. As regras acerca do Prazo e Execução dos serviços são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **18. DO PAGAMENTO:**

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### **19. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### **20. DAS SANÇÕES/PENALIDADES:**

20.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas neste Termo de Referência e sujeitando-se as penalidades constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I - Advertência nos casos de:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;

II - Multas nos seguintes casos e percentuais:

- a) Por atraso injustificado na execução do contrato em até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor global contratado;
- b) Por atraso injustificado na execução dos serviços superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho ou rescisão contratual;
- c) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Órgão Competente: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- d) Recusa do adjudicatário em receber e assinar o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;
- e) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente;
- f) A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração, a critério da Autoridade.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar ou contratar com a Administração:

- a) Por atraso injustificado na execução do contrato, superior a 31 (trinta e um) dias: até 01 (um) ano;
- b) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente até 02 (dois) anos;
- c) Por recusa do adjudicatário em assinar/receber o Contrato, conforme o caso, dentro de até 05 (cinco) dias úteis da data da convocação: até 02 (dois) anos;
- d) Por inexecução total ou parcial injustificada do contrato: até 02 (dois) anos;
- e) Por deixar de entregar os documentos exigidos para habilitação: até 02 (dois) anos;

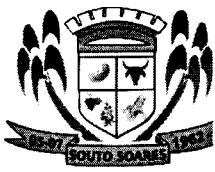
IV - Impedimento de licitar com a Administração e descredenciado no Cadastro de Fornecedores do Município, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar o Contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) Não mantiver a proposta;
- e) Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- f) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.

20.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.

20.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 20.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.



20.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por meio de correspondência com aviso de recebimento onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

20.4. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, bem como a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.

20.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do subitem 20.1 são da competência do Órgão Gestor/Órgãos participantes, conforme o caso.

20.6. A sanção prevista no item V do item 20.1 são da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata.

21.2. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.3. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.08. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.09. Os elementos constitutivos deste Edital são compostos dos seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo Formulário de Proposta de Preços;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Inexistência de Empregados Menores;
- d) ANEXO IV - Carta de Credenciamento
- e) ANEXO V – Modelo de Declaração de Cumprimento e Requisito de Habilitação;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP/Equiparados
- g) ANEXO VII – Minuta do Contrato;

21.10. Quaisquer esclarecimentos e informações adicionais sobre esta Licitação, poderão ser solicitados à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no endereço indicado no preâmbulo deste Edital, pelo telefone (75) 3339-2150/2128, até um dia útil anterior a data de apresentação das propostas.

Souto Soares-BA, 20 de outubro de 2023.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO  
Prefeito Municipal



PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

INTRODUÇÃO

**1. OBJETO**

1.1 Este Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos e máquinas pesadas para atender a Frota Municipal de Souto Soares/BA, conforme especificações na planilha abaixo.

**2. JUSTIFICATIVAS**

**2.1. Justificativas da Necessidade do Objeto**

2.1.1. A licitação de Serviços gráficos faz-se necessário em virtude da necessidade permanente de reposição do estoque do Almoxarifado, para uso dos diversos Setores da Prefeitura Municipal e Souto Soares, como também para materiais gráficos específicos que venham a ser necessários para atender as demandas do Município.

**2.2. Justificativa para Realização de Pregão na Forma Presencial**

2.2.1. Embora o Pregão eletrônico seja a modalidade de licitação preferencial, adotamos a modalidade presencial, para aquisição de bens e serviços, por diversas razões dentre elas:

- a) - O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos e aumentariam seus custos, a vantagens da forma presencial onde, a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.
- b) - justificar o uso da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, haja vista que a legislação em vigor determina que seja feito preferencialmente na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para recurso parcial ou total oriundos de repasses federais, considerando que os recursos necessários para cobrir as despesas deste objeto são recursos próprios do tesouro deste município;
- c) - as normas que disciplinam as licitações públicas devem ser interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que informadas no edital e não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Considerando que a opção pela modalidade presencial do pregão, não produz alterações no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução dos preços tende em vista a interação do pregoeiro com os licitantes.

Considerando que o pregão permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos, assim como a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

Considerando que o Decreto nº. 10.024 de 20 de setembro de 2019 estabelece a obrigatoriedade da utilização da modalidade de licitação eletrônica para recursos parcial ou total oriundos de repasses federais, esclarece-se que os recursos necessários para cobrir as despesas deste objeto são oriundos do tesouro municipal, não estando as despesas vinculada ao Decreto Federal nº. 10.024/2019, senão vejamos:

§ 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse. (grifo nosso)

Salienta-se que a modalidade da forma presencial não foi extinta e nem revogada, podendo ser utilizada de forma justificada.

A opção pelo pregão presencial em detrimento do eletrônico sempre deverá ser amparada por justificativa.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Finaliza-se destacando que, o pregão na forma presencial, além de mais prático, fácil, simples, direto e acessível, atinge o seu fim, e fim único de toda licitação, qual seja garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, permitindo a participação de quaisquer interessados que atendam aos requisitos exigidos, e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, mediante sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, além de ser eminentemente público e aberto, não resultando desta forma qualquer prejuízo para a Administração, eis porque se justifica a utilização do Pregão Presencial.

### 3. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1. A quantidade máxima que poderá ser contratada através do presente procedimento será:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VL UNIT	VL TOTAL
1	ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	30	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 414,00
2	ADESIVOS 0,21X0,10, conforme autorização do Fundo	800	Unidade	R\$ 1,25	R\$ 1.000,00
3	ADESIVOS 0,50X0,35, conforme autorização do Fundo	150	Unidade	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
4	ADESIVO PARA LIXO COMUM, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 12,5x12,5cm, conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	300	Unidade	R\$ 1,15	R\$ 345,00
5	ADESIVO PARA LIXO INFECTANTE, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 12,5x12,5cm, conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	300	Unidade	R\$ 1,15	R\$ 345,00
6	ADESIVO PARA PLACA- INAUGURAÇÃO, medindo aproximadamente 0,70x0,60m.	20	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 600,00
7	ADESIVO DE PAPEL: RECIPIENTE CONTENDO LÂMINAS DE COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 9,5x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	1000	Unidade	R\$ 0,12	R\$ 120,00
8	ATESTADO MÉDICO com timbre, em papel sulfite branco, impresso cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 20,5x15cm, bloco com 100fls., conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde.	200	Bl c/100	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
9	BANNER medindo aproximadamente 0,70X100, conforme autorização do Fundo	100	Unidade	R\$ 46,50	R\$ 4.650,00
10	CARTAZES COLORIDOS A3, impresso 4x0, medindo aproximadamente 297 x 420mm, conforme autorizações da Secretaria	50	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 175,00
11	CARIMBO AUTOMATICO COMPLETO, tamanho Médio, conforme autorização da Secretaria	100	Unidade	R\$ 41,10	R\$ 4.110,00
12	Caderneta de gestante c/ 22 paginas colorida	400	Unidade	R\$ 14,38	R\$ 5.752,00
13	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANÇA PARA VACINA (MENINA), medindo aproximadamente 21x15cm, contendo cerca de 92 páginas, conforme padrão do Ministério da Saúde.	200	Unidade	R\$ 20,25	R\$ 4.050,00
14	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANÇA PARA VACINA (MENINO) medindo aproximadamente 21x15cm, contendo cerca de 92 páginas, conforme padrão do Ministério da Saúde.	200	Unidade	R\$ 20,25	R\$ 4.050,00
15	CARTÃO DE VACINA MENINO (TIPO ESPELHO) tipo espelho, em papel offset com gramatura de 150g/m <sup>2</sup> a 180g/m <sup>2</sup> , impresso frente e verso colorido, tipo caderno, medindo aproximadamente 21,5x12cm cada face do cartão, conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde. Com 35 paginas	500	Unidade	R\$ 1,65	R\$ 825,00
16	CARTÃO DE VACINA MENINA (TIPO ESPELHO) tipo espelho, em papel offset com gramatura de 150g/m <sup>2</sup> a 180g/m <sup>2</sup> , impresso frente e verso colorido, tipo caderno, medindo aproximadamente 21,5x12cm cada face do cartão, conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde. Com 35 paginas	500	Unidade	R\$ 1,65	R\$ 825,00
17	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO, em papel offset com gramatura de 150g/m <sup>2</sup> a 180g/m <sup>2</sup> , impresso frente e verso, cor 1x1, com dobra ao meio do cartão, medindo aproximadamente 7,5x 20,5cm, conforme	2000	Unidade	R\$ 0,65	R\$ 1.300,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



	padrão da Sec. Mun. de Saúde.				
18	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL, em papel offset com gramatura de 150g/m <sup>2</sup> a 180g/m <sup>2</sup> , impresso frente e verso, cor 1x1 (preto e branco), com dobra ao meio do cartão, medindo aproximadamente 10,5x15cm, conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde.	3000	Unidade	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
19	CARTÃO DE FISIOTERAPIA em papel off set branco, 150g/m <sup>2</sup> ou 180g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 21,5x14cm (largura x altura), impresso em cor 1x1 (preto e branco), com dobra ao meio do cartão, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	1000	Unidade	R\$ 0,35	R\$ 350,00
20	CARTÃO PLANEJAMENTO FAMILIAR, em papel off set branco, 150g/m <sup>2</sup> ou 180g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 21,5x14cm (largura x altura), impresso em cor 1x1 (preto e branco), com dobra ao meio do cartão, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	5000	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
21	CARTÃO DA FAMÍLIA, em papel off set branco, 150g/m <sup>2</sup> ou 180g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 21,5x14cm (largura x altura), impresso em cor 1x1 (preto e branco), com dobra vincada ao meio do cartão, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	5000	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
22	Cartão de controle de medicamentos	5000	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
23	CARTÃO PROGRAMA DE HIPERDIA, em papel off set branco, 150g/m <sup>2</sup> ou 180g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 21,5x14cm (largura x altura), impresso em cor 1x1 (preto e branco), com dobra vincada ao meio do cartão, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	5000	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
24	CERTIFICADO DE NASCIMENTO, em papel off set branco, 180g/m <sup>2</sup> ou 240g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 30x21cm (largura x altura), impresso colorido, cor 4x0, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	1000	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 250,00
25	CADASTRO INDIVIDUAL, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31,5x22cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	100	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
26	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31,5x22cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	100	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
28	DIAGNÓSTICO E PRESCRIÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM (CLÍNICA MÉDICA), frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21x30cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
29	Declaração de Comparecimento	20	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 276,00
30	ENVELOPE TIMBRADO, saco, tamanho 240x340mm, cor branca.	8000	Unidade	R\$ 0,76	R\$ 6.080,00
31	ENVELOPE TIMBRADO, saco, tamanho 200x280mm, cor branca.	7000	Unidade	R\$ 0,60	R\$ 4.200,00
32	ENVELOPE TIMBRADO tamanho ofício, 114x229mm, cor branca	5500	Unidade	R\$ 0,45	R\$ 2.475,00
33	ENVELOPE TIMBRADO tamanho A4, 229x324mm, cor branca	5500	Unidade	R\$ 0,75	R\$ 4.125,00
34	Etiqueta para remessa de espécimes	10000	Unidade	R\$ 0,35	R\$ 3.500,00
35	ETIQUETA AUTO-ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE COLETORES cor branca, medindo aproximadamente 7x2cm, distribuídas em folha adesivada tamanho A4.	1000	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 150,00
36	ETIQUETA AUTO-ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE COLETORES COVID-19	500	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 75,00
37	ETIQUETA AUTO-ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE COLETORES AMOSTRA DE AGUA	1000	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 150,00
38	ETIQUETA PARA VISITANTE, em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 9,0x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	2000	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 300,00
39	ETIQUETA DE ACOMPANHANTE, em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 9,0x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	2000	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 300,00





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



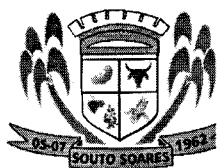
40	ETIQUETA PARA SORO (Solução Venosa), em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 8,5x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	2000	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 300,00
41	ETIQUETA DO HEMOBA, em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 6,5x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	200	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 30,00
42	ETIQUETA DE RX, em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 9,0x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	4000	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 600,00
43	ETIQUETA SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 12x6,5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	2000	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 500,00
44	ETIQUETA PARA EXAME, em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 9,0x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	4000	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 600,00
45	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
46	ETIQUETA DE CAPTURA DE TRIATOMINEOS	500	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 75,00
47	Ficha de Sistematização da Assistência de Enfermagem - Evolução de Enfermagem	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
48	Ficha de Sistematização da Assistência de Enfermagem - Anotações de Enfermeiros	50	Bl c/100	R\$ 16,30	R\$ 815,00
49	Ficha de Sistematização da Assistência de Enfermagem - Anotações de Tecnicos de Enfermagem	50	Bl c/100	R\$ 16,30	R\$ 815,00
50	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM DIAGNÓSTICO E PRESCRIÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM (CLÍNICA OBSTÉTRICA), frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21x30cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	40	Bl c/100	R\$ 16,30	R\$ 652,00
51	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM DIAGNÓSTICO E PRESCRIÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM (CLÍNICA PEDIÁTRICA), frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21x30cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 16,30	R\$ 815,00
52	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM HISTÓRICO DE ENFERMAGEM (ENFERMARIA) , frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	30	Bl c/100	R\$ 16,30	R\$ 489,00
53	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM HISTÓRICO DE ENFERMAGEM (CLÍNICA OBSTÉTRICA) , frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	40	Bl c/100	R\$ 16,30	R\$ 652,00
54	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM /EXAME FÍSICO/ADMISSÃO (ENFERMARIA), frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	40	Bl c/100	R\$ 16,30	R\$ 652,00
55	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EXAME FÍSICO/ADMISSÃO (CLÍNICA OBSTÉTRICA) , frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 16,30	R\$ 815,00
56	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CONTROLE DE SINAIS VITAIS E BALANÇO HÍDRICO, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21x30cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da	50	Bl c/100	R\$ 16,30	R\$ 815,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



	Sec. Mun. De Saúde.				
57	FICHA EVOLUÇÃO MÉDICA/PRESCRIÇÃO MÉDICA/APRAZAMENTO, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21x31cm , bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,81	R\$ 690,50
58	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE E FEBRE, CHIKUNGUNYA medindo aproximadamente 21x31cm	50	Bl c/100	R\$ 16,30	R\$ 815,00
59	FICHA LAUDO MEDICO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIBILIDADE-APAC, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	65	Bl c/100	R\$ 13,81	R\$ 897,65
60	FICHA DE PROCEDIMENTO, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30,5x21,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	100	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
61	FICHA CLINICA/ CONSULTA, em papel offset branco 75g/m <sup>2</sup> ou 90g/m <sup>2</sup> , frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), medindo aproximadamente 30x21,5cm, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	20000	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
62	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
63	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	10	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 138,00
64	FICHA PARA CAPTURA DE TRITOMINEOS papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29x21cm,	500	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 125,00
65	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA: 3 VIAS CARBONADAS papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29x21cm,	10	Bl c/100	R\$ 17,50	R\$ 175,00
66	FICHA DE ITINERÁRIO DE TRABALHO - Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30,5x20,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	15	Bl c/100	R\$ 13,82	R\$ 207,30
67	FICHA DE CONSULTA A PUÉRPERA, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31,5x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	20	Bl c/100	R\$ 13,81	R\$ 276,20
68	FICHA DE ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29x21cm,	10	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 138,00
69	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	200	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
70	FICHA DE VISITA- PROGRAMA DE CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 10,5x15cm, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
71	FICHA DE VACINAÇÃO DO COVID-19 papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29x21cm,	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
72	FICHA DE VACINAÇÃO papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29x21cm,	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
73	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31,5x21,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



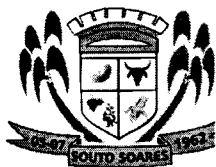
74	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	200	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
75	FICHA BPAI - papel ap 180g tamanho 29x21 cm	30	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 414,00
76	FICHA PCE- PROGRAMA DE CONTROLE DE ESQUISTOSSOMOSE, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 10X21cm, conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde.	50	Unidade	R\$ 13,80	R\$ 690,00
77	FICHA DE PA, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30,5x21cm , bloco com 100 fls, confor	200	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
78	FICHA DE ADMISSÃO DE NUTRICIONAL, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
79	FICHA DE ANAMNESE NUTRICIONAL, frente e verso (3 páginas em duas folhas), impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	1000	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 250,00
80	FICHA DE FISIOTERAPIA, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
81	Ficha teste rápido - DPP leishmaniose visceral canina	100	Bl c/100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
82	Ficha para programa de controle da doença de chagas diário de pesquisa e borrifação	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
83	Ficha SISVAN	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
84	Ficha de programa de controle da doença de chagas etiqueta de captura de triatomíneos	30	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 414,00
85	FOLDERES, em papel sulfite branco, medindo aproximadamente 0,20x0,30m, cor 1x1 (preto e branco) com duas dobras (03 faces), conforme programas da Sec. Mun. De Saúde. EM PAPEL SULFITE	5000	Unidade	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
86	FOLHA DE FREQUENCIA, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31,5x22cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	30	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 414,00
87	FOLHA DE PARTOGRAMA HUMANIZADO , frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31x21,5cm , bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	30	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 414,00
88	Folha de Recém nascido, frente e verso, bloco com 100	30	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 414,00
89	IMPRESSO EM LONA (Faixa/Banner), medindo 2,5 x 0,60m, gramatura 440g/m <sup>2</sup> , com impressão digital.	30	Unidade	R\$ 97,50	R\$ 2.925,00
90	IMPRESSO EM LONA (Faixa/Banner), medindo 4,0 x 0,70m, gramatura 440g/m <sup>2</sup> , com impressão digital.	30	Unidade	R\$ 182,00	R\$ 5.460,00
91	IMPRESSO EM LONA (Faixa/Banner), medindo 3,55x1,00m, gramatura 440g/m <sup>2</sup> , com impressão digital.	30	Unidade	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
92	IMPRESSO EM LONA (Faixa/Banner), medindo 4,5 X0,80m, gramatura 440g/m <sup>2</sup> , com impressão digital.	30	Unidade	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00
93	INFORMATIVO DE ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS PARA UMA DIETA SAUDAVEL, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	10	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 138,00
94	INFORMATIVO RECOMENDAÇÕES PARA DIABETICOS, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	10	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 138,00
95	INFORMATIVO RECOMENDAÇÕES PARA HIPERTENSOS, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da	10	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 138,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



	Sec. Mun. De Saúde.				
96	IMPRESSO CARTAO PROGRAMA DE CHAGAS 10X15 papel ap 180g	2000	Unidade	R\$ 0,35	R\$ 700,00
97	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIO, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	30	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 414,00
98	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNANÇÃO HOSPITALAR - AIH , frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
99	MAPA DIARIO DE ACOMPANHAMENTO- MODULO DE VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL- Ministério da Saúde /SAS/DAB/CGPAN, frente e verso, em papel sulfite branco, impresso cor 1 x1 (preto e branco), medindo aproximadamente 21x30cm, bloco com 100fls, conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde.	20	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 276,00
100	FICHA MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 100 fls,	50	Bl c/100	R\$ 13,82	R\$ 691,00
101	FICHA MINISTERIO DA SAUDE SAS/DAB medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 100 fls,	20	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 276,00
102	PAPEL A5 C/ GRAMATURA 180 MG C/ MARCA D'AGUA DO TIMBRE	4000	Unidade	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00
103	PLACA ACRILICO DE ADVERTENCIA medindo aproximadamente 0,40X0,25m	20	Unidade	R\$ 25,17	R\$ 503,40
104	PLACA PARA INAUGURAÇÃO ACRILICA, medindo aproximadamente 0,70x0,60m.	10	Unidade	R\$ 280,17	R\$ 2.801,70
105	Placa em acrílico 40x 25cm para Identificação de Paciente/leito	20	Unidade	R\$ 25,02	R\$ 500,40
106	Panfletos	3000	Unidade	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
107	PROGRAMA DE CONTROLE DE DENGUE- PCND REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	40	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 552,00
108	PROGRAMA DE CONTROLE DE DENGUE- PCND RESUMO DIARIO DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21,5x31cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	20	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 276,00
109	PROGRAMA DE CONTROLE DE DENGUE- PCND RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL (CAMPO), frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21,5X30cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
110	PASTA PRONTUARIO FAMILIAR 31X45 PAPEL AP 180G 1X1 COR	1000	Unidade	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
112	SOLICITAÇÃO DE EXAMES OU PROCEDIMENTOS, frente, em papel sulfite branco, impresso cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 10,5 x 21,5cm, bloco com 100fls., conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	400	Bl c/100	R\$ 5,20	R\$ 2.080,00
113	TERMO VIGILANCIA SANITARIA: 3 VIAS CARBONADAS medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 150 fls,	20	Bloco	R\$ 13,80	R\$ 276,00
114	Resumo semanal de captura	50	Bl c/100	R\$ 14,50	R\$ 725,00
115	REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA - Programa Nacional de Controle do Câncer do Colo do Útero e de Mama, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	20	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 276,00
116	REQUISICÃO DE MATERIAL ( FARMÁCIA) frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30,5x20cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	30	Bl c/100	R\$ 13,81	R\$ 414,30
117	REQUISICÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICO - Colo Útero, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco,	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00



	medindo aproximadamente 29,5x20,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.				
118	REQUISIÇÃO DE MATERIAL, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30,5x20cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,81	R\$ 690,50
119	RAAS- REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAL DE SAUDE , frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
120	RELATÓRIO DE ALTA HOSPITALAR, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30,5x 21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
121	RELATÓRIO DE TRANSFERÊNCIA-Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31x 21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
122	RELATÓRIO REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco) com detalhes dos Graus de Urgências coloridos, papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29,5 x 20,5cm , bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
123	RECEITUÁRIO AZUL B (Notificação da Receita), numerado sequencialmente, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite azul, medindo aproximadamente 7,5x16,5cm , bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	100	Bl c/100	R\$ 8,94	R\$ 894,00
124	RECEITUÁRIO com timbre, em papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21x15cm, bloco com 100fls., conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde.	1500	Bl c/100	R\$ 8,94	R\$ 13.410,00
					R\$ 159.499,95

#### 4. DO VALOR ESTIMADO

4.1 Com base em informações obtidas pelo setor de compras da prefeitura de Souto Soares, para a média dos preços dos produtos a ser adquirido com base nos orçamentos feito com potenciais fornecedores e na ferramenta Banco de Preços, verificou-se que o valor total estimado dos serviços, objeto do presente Edital é de até R\$ 159.499,95 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos) com base na média de preços.

#### 5. DO PRAZO E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS

5.1. ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MÍNIMO, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A.F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil

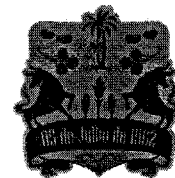
- a) Local e Horário de entrega: Almoarifado central localizado na Av. José Sampaio nº 8, Centro- Souto Soares/Ba das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horário de Brasília.

5.2. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, durante toda a vigência do contrato, através de servidores previamente autorizados, os quais solicitarão os serviços junto à CONTRATADA;

5.3. Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência ou com defeito serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los dentro do prazo contratual, sob pena de ser considerada em atraso.

- a) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

5.4. Nos termos do art.73, inciso II, alíneas a e b da lei nº 8.666/93, os matérias objeto desta licitação, serão recebidos da seguinte forma:



5.4.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

5.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedor em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedor.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal.

6.3. A Fornecedor deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo setor de compras responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.5. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **7. DA VIGÊNCIA E DA PUBLICIDADE DO CONTRATO**

7.1. O contrato a ser firmada terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato.

7.2. O contrato terá o seu extrato publicado no Diário Oficial do Município, após assinado.

## **8. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS**

8.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será a Secretária Municipal de Administração Geral, Secretária Municipal de Saúde e Secretária Municipal de Educação, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8.2. A execução deste contrato será fiscalizada pelos seguintes servidores Mariana Varjão dos Anjos, matrícula de n.º 3395, cujo objeto contratado refira-se área da Ação Social e Prefeitura Municipal, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, de 25 de maio de 2023, publicados no Diário Oficial do Município, Angela Lelis de Oliveira Barreto, matrícula de n.º 581, para a função de Fiscal de Contratos, cujo objeto contratado refira-se a área da saúde Municipal e Angela Nascimento de Oliveira, matrícula de n.º 1159, para a função de Fiscal de Contratos, cujo objeto contratado refira-se a área da Educação Municipal.

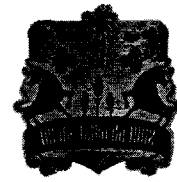
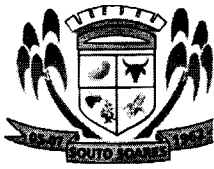
8.3. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial do Município

## **9. DO REAJUSTE E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FUNANCEIRO**

9.1. Os preços serão fixos e irremovíveis.

9.2. 4.6. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**



10.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das partes:

#### 10.1.1. DO CONTRATADO

- a) entregar os serviços/materiais, de acordo com o especificado neste edital e seus anexos;
- b) Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;
- c) Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços/materiais em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- d) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- e) Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente contrato;
- f) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- g) Preservar e manter o CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação;

#### 10.1.2. DO CONTRATANTE

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração deste Contrato;
- b) Gerenciar o Contrato, acompanhando e fiscalizando sua execução;
- c) Receber provisória e definitivamente o serviço/materiais solicitado e efetivamente executado;
- d) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pelo Fornecedor;
- e) Notificar, formal e tempestivamente, a Fornecedor sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- f) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- g) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- i) Notificar a Fornecedor por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada desde que não haja impedimento legal para o ato;

### 11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02.02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL  
Proj. Atividade: 2008 - Manutenção e Desenvolvimento das Ações da Sec. de Administração Geral  
Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500 – Recursos Ordinários  
Unidade Orçamentária: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Proj. Atividade: 2158 – Manutenção e Desenvolvimento das Ações do Fundo Municipal de Saúde  
Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500 – Recursos Ordinários



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



Unidade Orçamentária: 02.04.02 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Proj. Atividade: 2062 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Educação  
Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500 – Recursos Ordinários  
Unidade Orçamentária: 02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL  
Proj. Atividade: 2087 – Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Ação Social  
Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte: 1500 – Recursos Ordinários

## **12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

12.1. Dúvidas acerca das disposições contidas neste Termo de Referência poderão ser esclarecidas por intermédio do correio eletrônico: [licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br](mailto:licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br)

12.2. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo Setor de Compras junto com as Secretarias de Saúde, Educação e Ação Social.

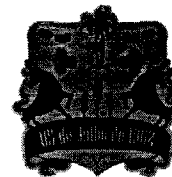
MARIANA VARJÃO DOS ANJOS  
Setor de Compras

VAGNO SOUSA DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Saúde

ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE  
Secretária Municipal de Educação

ÂNGELA PEREIRA GUSMÃO  
Secretária Municipal de Ação Social





PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

ANEXO II  
FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital PP 008/2023, nós abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o edital mencionado, e declaramos que:

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 10.520/02, e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições constantes deste Edital.

2. Propomos a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., fornecimento do serviços objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:

- Observaremos, integralmente, as normas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do bem, objeto desta licitação; e,
- Em caso de divergência do preço apresentado em valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- Cotamos como preço para a aquisição do objeto desta licitação, os valores constantes no presente Anexo.
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias úteis.

3. Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

PROPOSTA DE PREÇO	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	DATA
	Pregão Presencial	008/2023	___/___/2023
RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:		INSC. ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		FONE-FAX	e-mail

Planilha orçamentária segue acima no Anexo I (Termo de Referência)

Total da Proposta: R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

Validade da proposta: \_\_\_\_\_

Condições e Local de Entrega: \_\_\_\_\_

Local/Data

Assinatura e Carimbo do CNPJ da Firma



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

A empresa \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr \_\_\_\_\_ portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

(Observação: este documento deverá ser entregue junto com os documentos de habilitação).



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL - Nº 008/2023

ANEXO IV

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

ASSUNTO: \_\_\_\_\_, objeto do Pregão Presencial - - n.º 006/2023.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º....., e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº ....., a participar da Licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Souto Soares, na modalidade de Pregão Presencial acima mencionado, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

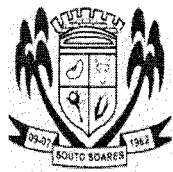
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

Local e data

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura

(Reconhecer Firma da assinatura ou assinatura digital)

Obs. Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes, durante a fase de credenciamento.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

ANEXO V

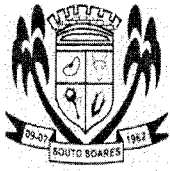
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_  
inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante  
legal \_\_\_\_\_ o \_\_\_\_\_ (a) Sr. \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ portador  
(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, por  
seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de  
julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, para fins do Pregão Presencial nº 008/2023, da Prefeitura  
Municipal de Souto Soares-BA, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do  
Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do CNPJ

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, junto com o credenciamento e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

[Razão Social da empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxxx], endereço completo, neste ato representado pelo seu administrador/procurador abaixo identificado;

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP/equiparados, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Cidade-UF, \_\_ do mês de \_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura do Socio Administrador

Obs. Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes, durante a fase de credenciamento.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE Nº \*\*\*/2023PS-PMSS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

**INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SOUTO SOARES E A EMPRESA: \*\*\*\*\*.**

Pelo presente Termo de Contrato, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.922.554/0001-98 com sede à Av. José Sampaio, 08, Centro, Souto Soares – Bahia, neste ato representado por seu Gestor, o Sr. **ANDRÉ LUIS SAMPAIO CARDOSO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, do outro a empresa \*\*\*\*\*, inscrita no CNPJ sob o nº \*\*\*\*\* , com sede à \*\*\*\*\* , denominando-se a partir de agora **CONTRATADA**. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no Edital do Pregão Presencial nº 008/2023, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto**

1.1. O presente contrato tem por objeto  
\*\*\*\*\*

**CLÁUSULA SEGUNDA – Do Prazo e Fornecimento dos Serviços/Materias**

2.1. ENTREGAS PARCELADAS SEM PEDIDO MÍNIMO, dentro do prazo de até 5 (cinco) dias após a emissão e confirmação do recebimento da autorização de fornecimento (A.F), iniciando o prazo a partir do próximo dia útil

a) Local e Horário de entrega: Almoxarifado central localizado na Av. José Sampaio nº 8, Centro- Souto Soares/Ba das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horário de Brasília.

2.2. As solicitações dar-se-ão periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, durante toda a vigência do contrato, através de servidores previamente autorizados, os quais solicitarão os serviços junto à CONTRATADA;

2.3. Os materiais entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência ou com defeito serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-los dentro do prazo contratual, sob pena de ser considerada em atraso.

a) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

2.4. Nos termos do art.73, inciso II, alíneas a e b da lei nº 8.666/93, os matérias objeto desta licitação, serão recebidos da seguinte forma:

2.4.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.

2.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

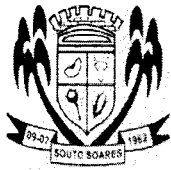
2.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Do Setor Competente para Recebimento e Fiscalização dos serviços.**

3.1. A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será a Secretaria de Administração Geral, Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93.

3.2. A execução deste contrato será fiscalizada pelos seguintes servidores Mariana Varjão dos Anjos, matrícula de n.º 3395, cujo objeto contratado refira-se área da Ação Social e Prefeitura Municipal, conforme Decretos/GP Nº 455 e 456, de 25 de maio de 2023, publicados no Diário Oficial do Município, Angela Lelis de Oliveira Barreto, matrícula de n.º 581, para a função de Fiscal de Contratos, cujo objeto contratado refira-se a área da saúde Municipal e Angela Nascimento de Oliveira, matrícula de n.º 1159, para a função de Fiscal de Contratos, cujo objeto contratado refira-se a área da Educação Municipal.

3.3. A gestão do contrato fica sob a responsabilidade do servidor Rodrigo Vieira Andrade, inscrito no CPF de n.º 035.303.545-97, portador da Matrícula de n.º 571, para exercer as atribuições de Gestor de Contratos Administrativos do Poder Executivo Municipal, conforme Decreto Municipal de n.º 172, de 26 de agosto de 2021, publicado em 26 de agosto de 2021 no Diário Oficial



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

do Município

**CLÁUSULA QUARTA – Do Preço, Forma de Pagamento, reajuste, reequilíbrio econômico-financeiro e alterações**

4.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ \*\*\*\*\*(\*\*\*\*\*).

4.2. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Fornecedora em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora.

4.3. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

4.5. Os Os preços são fixos e irrevogáveis.

4.6. Fica ressalvada a possibilidade de revisão do preço ofertado, dentro do princípio da teoria do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 65 da Lei Nº 8.666/93.

4.7. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

**CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária**

5.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: \*\*\*\*\*.

Proj. Atividade: \*\*\*\*\*.

Classificação Econômica: \*\*\*\*\*.

Fonte: \*\*\*\*\*.

**CLÁUSULA SEXTA – Da Vigência**

6.1. O prazo de vigência deste Contrato iniciar-se-á na data da sua assinatura e seu término se dará no dia \*\*/\*\*/\*\*\*\*.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das obrigações das Partes**

7.1. São obrigações das partes:

**7.2. DA CONTRATADA:**

7.2.1. Executar o(s) serviço(s), de acordo com o especificado no edital e seus anexos;

7.2.2. Facilitar a ação da Fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso à documentação e aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

7.2.3. Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;

7.2.4. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

7.2.5. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da Legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do presente contrato;

7.2.6. Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

7.2.7. Preservar e manter o CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação;

**7.3. DO CONTRATANTE:**

7.3.1. Caberá a prática de todos os atos de controle e administração deste Contrato;

7.3.2. Gerenciar o Contrato, acompanhando e fiscalizando sua execução;



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

- 7.3.3 Receber provisória e definitivamente o serviço solicitado e efetivamente executado;
- 7.3.4 Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pelo Fornecedor;
- 7.3.5 Notificar, formal e tempestivamente, a Fornecedora sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;
- 7.3.6 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- 7.3.7 Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.3.8 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- 7.3.9 Notificar a Fornecedora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 7.3.10 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada desde que não haja impedimento legal para o ato;

#### **CLÁUSULA OITAVA – Das Sanções**

8.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Souto Soares e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:

I – 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor do contrato.

II – 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;

III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

8.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

8.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

8.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados à Administração por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

#### **CLÁUSULA NONA – Da Rescisão**

9.1. O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – Da Publicação**

10.1. O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial do Município (DOM), por conta do CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – Do Foro**

Fica eleito o foro do Município de Souto Soares/BA, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Souto Soares/BA, \_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

---

**MUNICIPIO DE SOUTO SOARES**  
ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO  
CONTRATANTE

b

---

\*\*\*\*\*

CNPJ: \*\*\*\*\*  
CONTRATADA

Testemunhas:

---

Nome:  
RG:

---

Nome:  
RG:

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTeira NACIONAL DE HABILITACAO

NOME  
**LUIZ CARLOS DE SOUZA**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 496175831 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
 166.224.778-84 04/10/1973

FILIAÇÃO  
 JAIME JOSE DE SOUZA  
 EMILDA BONFIM DE ANDRADE

PERMISSAO ACC CAT. HAB  
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITACAO  
 03236745815 19/03/2024 13/12/1994

OBSERVAÇÕES  
 A :

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Luiz Carlos de Souza*

LOCAL DATA EMISSAO  
 IRECE, BA 01/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR  
 Rodrigo Pimentel de Souza Lima  
 56015585636  
 BA510095260

BAHIA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1763818385  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1763818385

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AB  
ARTES GRAFICAS LTDA**

**CNPJ nº 05.558.880/0001-30**

LUIZ CARLOS DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/10/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 166.224.778-84, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03236745815, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ESTRADA DO RECANTO, 60, A, RECANTO DAS ARVORES, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.


TANIA CARNEIRO DOURADO SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/10/1972, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 918.392.625-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4867695, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ESTRADA DO RECANTO, 60 A, RECANTO DAS ARVORES, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial AB ARTES GRAFICAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202555199, com sede R Lauro Barreto, 28 , Centro Irecê, BA, CEP 44.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.558.880/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

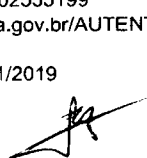
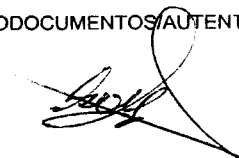
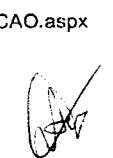
**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS E IMPRESSAO DIGITAL. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO (BRINDES, BANNERS E OUTDOORS). IMPRESSAO DE JORNAIS. SERVICOS DE PRE IMPRESSAO. IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS. FOTOCOPIAS. SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. FABRICACAO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTAO. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (SERVICOS DE CONFECCAO DE CRACHAS). FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS, CARIMBOS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO). FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO.

Req: 81900000016852

 Tania Carneiro Dourado Souza  
Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97822584 em 10/01/2019  
Protocolo 197560830 de 10/01/2019  
Nome da empresa AB ARTES GRAFICAS LTDA NIRE 29202555199  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 90937623635155  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AB  
ARTES GRAFICAS LTDA**

**CNPJ nº 05.558.880/0001-30**

**CNAE FISCAL**

1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação  
1732-0/00 - fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão  
8219-9/01 - fotocópias  
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria  
4754-7/01 - comércio varejista de móveis  
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática  
3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos  
3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório  
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação  
1821-1/00 - serviços de pré-impressão  
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário  
1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas  
1811-3/01 - impressão de jornais  
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

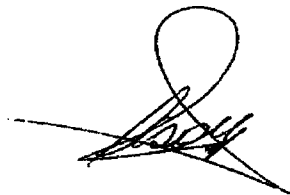
**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece IRECÊ - BA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

Req: 81900000016852



Tania Carneiro Daudo Souza

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97822584 em 10/01/2019

Protocolo 197560830 de 10/01/2019

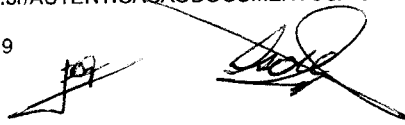
Nome da empresa AB ARTES GRAFICAS LTDA NIRE 29202555199

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90937623635155

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AB  
ARTES GRAFICAS LTDA**

**CNPJ nº 05.558.880/0001-30**

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AB ARTES GRÁFICAS LTDA**

**CNPJ nº 05.558.880/0001-30**

Pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma de direito:

LUIZ CARLOS DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/10/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 166.224.778-84, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03236745815, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ESTRADA DO RECANTO, 60, A, RECANTO DAS ARVORES, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

TANIA CARNEIRO DOURADO SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/10/1972, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 918.392.625-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4867695, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ESTRADA DO RECANTO, 60 A, RECANTO DAS ARVORES, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

Resolvem consolidar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial AB ARTES GRÁFICAS LTDA e nome fantasia ARTGRAF.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: RUA LAURO BARRETO, 28, CENTRO, IRECÊ, BA, CEP 44.900-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81900000016852



Tania Carneiro Dourado Souza  
Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97822584 em 10/01/2019

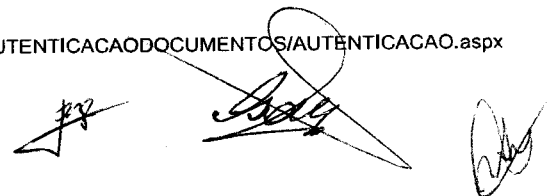
Protocolo 197560830 de 10/01/2019

Nome da empresa AB ARTES GRAFICAS LTDA NIRE 29202555199

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90937623635155

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AB  
ARTES GRAFICAS LTDA**

**CNPJ nº 05.558.880/0001-30**

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**


**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS E IMPRESSAO DIGITAL. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO (BRINDES, BANNERS E OUTDOORS). IMPRESSAO DE JORNAIS. SERVICOS DE PRE IMPRESSAO. IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS. FOTOCOPIAS. SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. FABRICACAO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTAO. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (SERVICOS DE CONFECCAO DE CRACHAS). FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS, CARIMBOS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO). FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação  
1732-0/00 - fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão  
8219-9/01 - fotocópias  
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria  
4754-7/01 - comércio varejista de móveis  
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática  
3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos  
3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório  
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação  
1821-1/00 - serviços de pré-impressão  
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário  
1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas  
1811-3/01 - impressão de jornais  
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Req: 81900000016852

 *Tania Carmo Dourado Sara*  
Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97822584 em 10/01/2019

Protocolo 197560830 de 10/01/2019

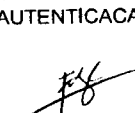


Nome da empresa AB ARTES GRAFICAS LTDA NIRE 29202555199

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90937623635155

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AB  
ARTES GRAFICAS LTDA**

**CNPJ nº 05.558.880/0001-30**

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social integralizado é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

LUIZ CARLOS DE SOUZA, com 36.000 (trinta e seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) integralizado.

TANIA CARNEIRO DOURADO SOUZA, com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.


**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) LUIZ CARLOS DE SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).


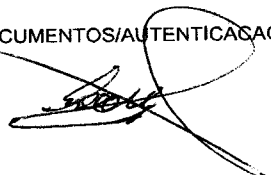

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Req: 81900000016852

 Tania Carneiro Dourado Página 5



Certifico o Registro sob o nº 97822584 em 10/01/2019  
Protocolo 197560830 de 10/01/2019  
Nome da empresa AB ARTES GRAFICAS LTDA NIRE 29202555199  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 90937623635155  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AB  
ARTES GRAFICAS LTDA**

**CNPJ nº 05.558.880/0001-30**

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que

Req: 81900000016852



Tania Carmem Damado Souza Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97822584 em 10/01/2019

Protocolo 197560830 de 10/01/2019

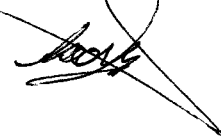
Nome da empresa AB ARTES GRAFICAS LTDA NIRE 29202555199

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90937623635155

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AB ARTES GRAFICAS LTDA**

**CNPJ nº 05.558.880/0001-30**

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

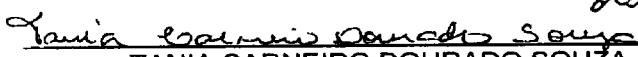
**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro de IRECE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

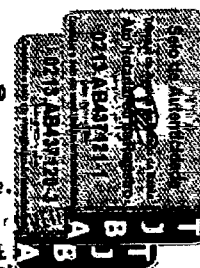
IRECÊ, 8 de janeiro de 2019.

  
LUIZ CARLOS DE SOUZA  
CPF: 166.224.778-84

  
TANIA CARNEIRO DOURADO SOUZA  
CPF: 918.392.625-91

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE IRECE  
AVENIDA 1 DE JANEIRO, 58 - CENTRO - Tel.: (74)99802-6660  
Reconheço por Semelhança 0002 firma(s) de:  
LUIZ CARLOS DE SOUZA, TANIA CARNEIRO DOURADO DE SOUZA  
Emol: R\$ 4,15 Tara: R\$ 2,95 Total: R\$ 8,10  
Selo(s): 0213.AB437120-3 0213.AB437121-1  
Em Testemunho ( ) da verdade.  
ERICA GONCALVES DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE  
IRECE - BA 07/01/2019

ERICA GONCALVES DE  
ESCRIVENTE  
2º OFÍCIO DE NOTAS  
IRECÊ/BA

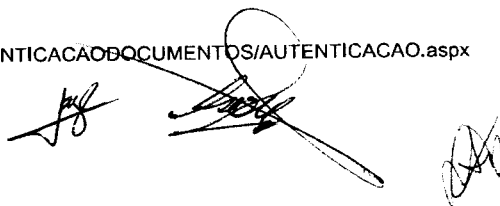


Req: 81900000016852

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97822584 em 10/01/2019  
Protocolo 197560830 de 10/01/2019  
Nome da empresa AB ARTES GRAFICAS LTDA NIRE 29202555199  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 90937623635155  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

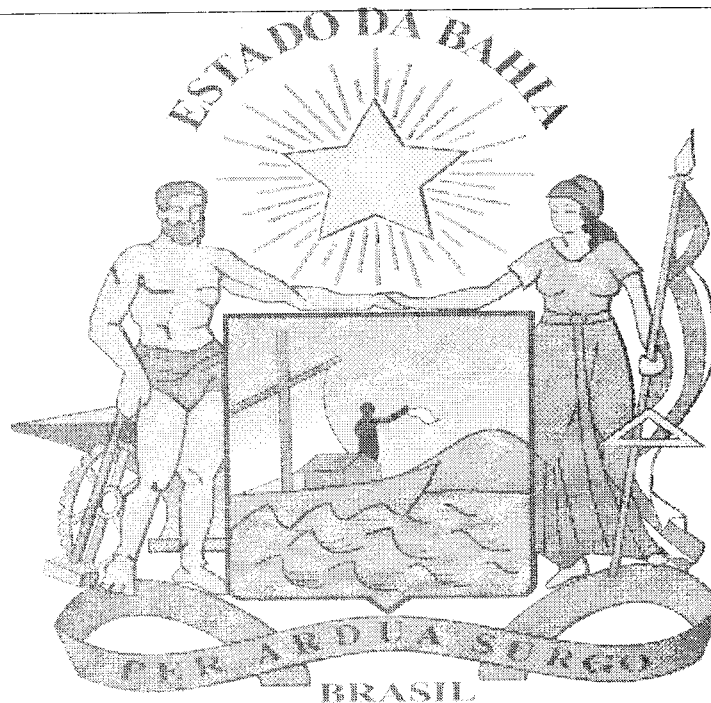
NOME DA EMPRESA	AB ARTES GRAFICAS LTDA
PROTOCOLO	197560830 - 10/01/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29202555199  
CNPJ 05.558.880/0001-30  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2019

### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97822584



HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

### Junta Comercial do Estado da Bahia

10/01/2019

Certifico o Registro sob o nº 97822584 em 10/01/2019

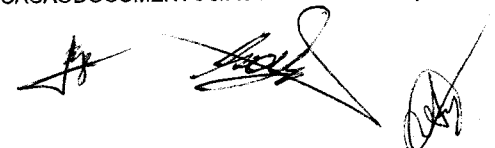
Protocolo 197560830 de 10/01/2019

Nome da empresa AB ARTES GRAFICAS LTDA NIRE 29202555199

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90937623635155

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





**AB ARTES GRAFICAS LTDA**

TEL.: (74) 3641-4466

Serviços Gráficos - Imp. Digital - Call Centers

**Adesivos - Sacolas e Brindes em Geral**

PAPELARIA, SERV. XEROX, FAX E ENCADERNAÇÃO

CNPJ: 05.558.880/0001-30 - INSC. EST. 59.785.187 - Insc. Mun. 000.004.381/001-50  
Rua Lauro Barreto, 28 - Centro - Cep 44.900-000 Irecê-BA. E-mail: artgraf.b@hotmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO**

A empresa AB ARTES GRÁFICA LTDA - inscrito no CNPJ nº 05.558.880/0001-30, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 04.961.758 31 e do CPF nº 166.224.778-84, DECLARA, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, para fins do Pregão Presencial nº 008/2023, da Prefeitura Municipal de Souto Soares-BA, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

IRECÊ-BA, 03 de NOVEMBRO de 2023

**Artgraf - AB ARTES GRÁFICAS LTDA ME**  
C.N.P.J. 05.558.880/0001-30 - Insc. Est.: 59.785.187  
Rua Lauro Barret., 28 - Tel.: (74) 3641-4466  
Centro - CEP 44.900-000 - Irecê-BA.

  
LUIZ CARLOS DE SOUZA

AB ARTES GRÁFICA LTDA  
CNPJ: 05.558.880/0001-30

Obs. Esta declaração deverá ser entregue ao Pregoeiro, após a abertura da sessão, junto com o credenciamento e separadamente dos envelopes (Proposta de Preços e documentos de habilitação) exigidos nesta licitação.



**AB ARTES GRAFICAS LTDA**

TEL.: (74) 3641-4466

**Serviços Gráficos - Imp. Digital - Carimbos**

**Adesivos - Sacolas e Brindes em Geral**

**PAPELARIA, SERV. XEROX, FAX E ENCADERNAÇÃO**

CNPJ: 05.558.880/0001-30 - INSC. EST. 59.785.187 - Insc. Mun. 000.004.381/001-50  
Rua Lauro Barreto, 28 - Centro - Cep 44.900-000 Irecê-BA. E-mail: artgraf.b@hotmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**  
**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**

A empresa (ABARTES GRÁFICALTDA), CNPJ: 05.558.880/0001-30, sediada na.  
Rua Lauro Barreto, 28 - Centro - Irecê-BA, por intermédio de seu representante legal,

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME equiparados, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Irecê-BA, 03 de Novembro de 2023

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
**AB ARTES GRÁFICA LTDA**  
**CNPJ: 05.558.880/0001-30**

Obs. Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro fora dos envelopes, durante a fase de credenciamento.



**AB ARTES GRAFICAS LTDA**

TEL.: (74) 3641-4466

**Serviços Gráficos - Imp. Digital - Carimbos**

**Adesivos - Sacolas e Brindes em Geral**

PAPELARIA, SERV. XEROX, FAX E ENCADERNAÇÃO

CNPJ: 05.558.880/0001-30 - INSC. EST. 59.785.187 - Insc. Mun. 000.004.381/001-50

Rua Lauro Barreto, 28 - Centro - Cep 44.900-000 Irecê-BA.

E-mail: artgraf.b@hotmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08 / 2023**

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o edital mencionado, e declaramos que:

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei n.º 10.520/02, e Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições constantes deste Edital.

2. Propomos a Prefeitura Municipal de Souto Soares – BA., a prestação dos serviços objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente Pregão e asseverando que:

- a) Observaremos, integralmente, as normas, existentes e aplicáveis quanto ao fornecimento do bem, objeto desta licitação; e,
- b) Em caso de divergência do preço apresentado em valor unitário e total, prevalecerá o valor unitário.
- c) Cotamos como preço para a aquisição do objeto desta licitação, os valores constantes no presente Anexo.
- d) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- e) O prazo de validade desta proposta é de 60 (Sessenta) dias úteis.

3. Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

**Observação: O valor Global da Proposta já contempla todos os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que proventura possam recair sobre a execução do aobjeto da presente licitação.**

LUIZ CARLOS DE SOUZACPF: 166.224.778-84

PROPOSTA DE PREÇO	TIPO DE LICITAÇÃO	NÚMERO	DATA
	Pregão Presencial	08/202023	03/11/2023
RAZÃO SOCIAL: AB ARTES GRÁFICA LTDA			
CNPJ: 05.558.880/0001-30		INSC. ESTADUAL: 59.785.187	
ENDEREÇO: RUA LAURO BARRETO, 28 - CENTRO - IRECÊ-BA		FONE-FAX (74) 3641-4466 e-mail artgraf.b@hotmail.com	

*(Handwritten signature)*

**artgraf - AB ARTES GRAFICAS LTDA ME**  
 C.N.P.J. 05.558.880/0001-30 - Insc. Est. 59.785.187  
 Rua Lauro Barreto, 28 - Tel.: (74) 3641-4466  
 Centro - CEP 44.900-000 - Irecê-BA.

*(Handwritten signature)*

**AB ARTES GRAFICAS LTDA**

TEL.: (74) 3641-4466

Serviços Gráficos - Folhinhas Carimbos

Adesivos - Sacolas e Brindes em Geral

PAPELARIA SERV. XEROX FAX E ENCADERNAÇÃO

CNPJ: 05.558.880/0001-30 - INSC. EST. 59.785.187 - Insc. Mun. 000.004.381/001-50  
Rua Lauro Barreto 28 - Centro - Cep 44.900.000 Itacá-BA E-mail: artgraf.b@hotmail.com**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - MATERIAL GRÁFICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL	UND	VL. UNIT	VL TOTAL
1	ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	30	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 414,00
2	ADESIVOS 0,21X0,10, conforme autorização do Fundo	800	Unidade	R\$ 1,25	R\$ 1.000,00
3	ADESIVOS 0,50X0,35, conforme autorização do Fundo	150	Unidade	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
4	ADESIVO PARA LIXO COMUM, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 12,5x12,5cm, conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	300	Unidade	R\$ 1,15	R\$ 345,00
5	ADESIVO PARA LIXO INFECTANTE, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 12,5x12,5cm, conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	300	Unidade	R\$ 1,15	R\$ 345,00
6	ADESIVO PARA PLACA- INAUGURAÇÃO, medindo aproximadamente 0,70x0,60m.	20	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 600,00
7	ADESIVO DE PAPEL: RECIPIENTE CONTENDO LÂMINAS DE COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 9,5x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	1000	Unidade	R\$ 0,12	R\$ 120,00
8	ATESTADO MÉDICO com timbre, em papel sulfite branco, impresso cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 20,5x15cm, bloco com 100fls., conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde.	200	Bl c/100	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
9	BANNER medindo aproximadamente 0,70X100, conforme autorização do Fundo	100	Unidade	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
10	CARTAZES COLORIDOS A3, impresso 4x0, medindo aproximadamente 297 x 420mm, conforme autorizações da Secretaria	50	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 175,00
11	CARIMBO AUTOMATICO COMPLETO, tamanho Médio, conforme autorização da Secretaria	100	Unidade	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
12	Caderneta de gestante c/ 22 paginas colorida	400	Unidade	R\$ 14,38	R\$ 5.752,00
13	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANÇA PARA VACINA (MENINA), medindo aproximadamente 21x15cm, contendo cerca de 92 páginas, conforme padrão do Ministério da Saúde.	200	Unidade	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
14	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANÇA PARA VACINA (MENINO) medindo aproximadamente 21x15cm, contendo cerca de 92 páginas, conforme padrão do Ministério da Saúde.	200	Unidade	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
15	CARTÃO DE VACINA MENINO (TIPO ESPELHO) tipo espelho, em papel offset com gramatura de 150g/m <sup>2</sup> a 180g/m <sup>2</sup> , impresso frente e verso colorido, tipo caderno, medindo aproximadamente 21,5x12cm cada face do cartão, conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde. Com 35 paginas	500	Unidade	R\$ 1,65	R\$ 825,00
16	CARTÃO DE VACINA MENINA (TIPO ESPELHO) tipo espelho, em papel offset com gramatura de 150g/m <sup>2</sup> a 180g/m <sup>2</sup> , impresso frente e verso colorido, tipo caderno, medindo aproximadamente 21,5x12cm cada face do cartão, conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde. Com 35 paginas	500	Unidade	R\$ 1,65	R\$ 825,00

17	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO, em papel offset com gramatura de 150g/m <sup>2</sup> a 180g/m <sup>2</sup> , impresso frente e verso, cor 1x1, com dobra ao meio do cartão, medindo aproximadamente 7,5x 20,5cm, conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde.	2000	Unidade	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
18	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL, em papel offset com gramatura de 150g/m <sup>2</sup> a 180g/m <sup>2</sup> , impresso frente e verso, cor 1x1 (preto e branco), com dobra ao meio do cartão, medindo aproximadamente 10,5x15cm, conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde.	3000	Unidade	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
19	CARTÃO DE FISIOTERAPIA em papel off set branco, 150g/m <sup>2</sup> ou 180g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 21,5x14cm (largura x altura), impresso em cor 1x1 (preto e branco), com dobra ao meio do cartão, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	1000	Unidade	R\$ 0,35	R\$ 350,00
20	CARTÃO PLANEJAMENTO FAMILIAR, em papel off set branco, 150g/m <sup>2</sup> ou 180g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 21,5x14cm (largura x altura), impresso em cor 1x1 (preto e branco), com dobra ao meio do cartão, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	5000	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
21	CARTÃO DA FAMÍLIA, em papel off set branco, 150g/m <sup>2</sup> ou 180g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 21,5x14cm (largura x altura), impresso em cor 1x1 (preto e branco), com dobra vincada ao meio do cartão, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	5000	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
22	Cartão de controle de medicamentos	5000	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
23	CARTÃO PROGRAMA DE HIPERDIA, em papel off set branco, 150g/m <sup>2</sup> ou 180g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 21,5x14cm (largura x altura), impresso em cor 1x1 (preto e branco), com dobra vincada ao meio do cartão, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	5000	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
24	CERTIFICADO DE NASCIMENTO, em papel off set branco, 180g/m <sup>2</sup> ou 240g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 30x21cm (largura x altura), impresso colorido, cor 4x0, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	1000	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 250,00
25	CADASTRO INDIVIDUAL, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31,5x22cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	100	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
26	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31,5x22cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	100	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
28	DIAGNÓSTICO E PRESCRIÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM (CLÍNICA MÉDICA), frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21x30cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
29	Declaração de Comparecimento	20	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 276,00
30	ENVELOPE TIMBRADO, saco, tamanho 240x340mm, cor branca.	8000	Unidade	R\$ 0,75	R\$ 6.000,00
31	ENVELOPE TIMBRADO, saco, tamanho 200x280mm, cor branca.	7000	Unidade	R\$ 0,60	R\$ 4.200,00
32	ENVELOPE TIMBRADO tamanho ofício, 114x229mm, cor branca	5500	Unidade	R\$ 0,42	R\$ 2.310,00
33	ENVELOPE TIMBRADO tamanho A4, 229x324mm, cor branca	5500	Unidade	R\$ 0,74	R\$ 4.070,00
34	Etiqueta para remessa de espécimes	10000	Unidade	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
35	ETIQUETA AUTO-ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE COLETORES cor branca, medindo aproximadamente 7x2cm, distribuídas em folha adesivada tamanho A4.	1000	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 150,00
36	ETIQUETA AUTO-ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE COLETORES COVID-19	500	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 75,00

37	ETIQUETA AUTO-ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE COLETORES AMOSTRA DE AGUA	1000	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 150,00
38	ETIQUETA PARA VISITANTE , em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 9,0x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	2000	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 300,00
39	ETIQUETA DE ACOMPANHANTE, em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 9,0x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	2000	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 300,00
40	ETIQUETA PARA SORO (Solução Venosa), em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 8,5x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	2000	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 300,00
41	ETIQUETA DO HEMOBA, em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 6,5x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	200	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 30,00
42	ETIQUETA DE RX, em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 9,0x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	4000	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 600,00
43	ETIQUETA SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 12x6,5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	2000	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 500,00
44	ETIQUETA PARA EXAME, em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 9,0x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	4000	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 600,00
45	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
46	ETIQUETA DE CAPTURA DE TRIATOMINEOS	500	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 75,00
47	Ficha de Sistematização da Assistência de Enfermagem - Evolução de Enfermagem	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
48	Ficha de Sistematização da Assistência de Enfermagem - Anotações de Enfermeiros	50	Bl c/100	R\$ 16,30	R\$ 815,00
49	Ficha de Sistematização da Assistência de Enfermagem - Anotações de Tecnicos de Enfermagem	50	Bl c/100	R\$ 16,30	R\$ 815,00
50	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM DIAGNÓSTICO E PRESCRIÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM (CLÍNICA OBSTÉTRICA), frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21x30cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	40	Bl c/100	R\$ 16,30	R\$ 652,00
51	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM DIAGNÓSTICO E PRESCRIÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM (CLÍNICA PEDIÁTRICA), frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21x30cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 16,30	R\$ 815,00
52	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM HISTÓRICO DE ENFERMAGEM (ENFERMARIA) , frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	30	Bl c/100	R\$ 16,30	R\$ 489,00
53	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM HISTÓRICO DE ENFERMAGEM (CLÍNICA OBSTÉTRICA) , frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	40	Bl c/100	R\$ 16,30	R\$ 652,00



54	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM /EXAME FÍSICO/ADMISSÃO (ENFERMARIA), frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	40	Bl c/100	R\$ 16,30	R\$ 652,00
55	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EXAME FÍSICO/ADMISSÃO (CLÍNICA OBSTÉTRICA) , frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 16,30	R\$ 815,00
56	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CONTROLE DE SINAIS VITAIS E BALANÇO HÍDRICO, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21x30cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 16,30	R\$ 815,00
57	FICHA EVOLUÇÃO MÉDICA/PRESCRIÇÃO MÉDICA/APRAZAMENTO, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21x31cm , bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
58	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE E FEBRE, CHIKUNGUNYA medindo aproximadamente 21x31cm	50	Bl c/100	R\$ 16,30	R\$ 815,00
59	FICHA LAUDO MEDICO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIBILIDADE-APAC, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	65	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 897,00
60	FICHA DE PROCEDIMENTO, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30,5x21,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	100	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
61	FICHA CLINICA/ CONSULTA, em papel offset branco 75g/m <sup>2</sup> ou 90g/m <sup>2</sup> , frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), medindo aproximadamente 30x21,5cm, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	20000	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
62	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
63	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	10	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 138,00
64	FICHA PARA CAPTURA DE TRITOMINEOS papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29x21cm,	500	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 125,00
65	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA: 3 VIAS CARBONADAS papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29x21cm,	10	Bl c/100	R\$ 17,50	R\$ 175,00
66	FICHA DE ITINERÁRIO DE TRABALHO - Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30,5x20,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	15	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 207,00
67	FICHA DE CONSULTA A PUÉRPERA, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31,5x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	20	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 276,00
68	FICHA DE ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29x21cm,	10	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 138,00
69	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	200	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00

70	FICHA DE VISITA- PROGRAMA DE CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 10,5x15cm, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
71	FICHA DE VACINAÇÃO DO COVID-19 papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29x21cm,	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
72	FICHA DE VACINAÇÃO papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29x21cm,	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
73	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31,5x21,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
74	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	200	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
75	FICHA BPAI - papel ap 180g tamanho 29x21 cm	30	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 414,00
76	FICHA PCE- PROGRAMA DE CONTROLE DE ESQUISTOSSOMOSE, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 10X21cm, conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde.	50	Unidade	R\$ 13,80	R\$ 690,00
77	FICHA DE PA, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30,5x21cm , bloco com 100 fls, confor	200	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
78	FICHA DE ADMISSÃO DE NUTRICIONAL, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
79	FICHA DE ANAMNESE NUTRICIONAL, frente e verso (3 páginas em duas folhas), impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	1000	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 250,00
80	FICHA DE FISIOTERAPIA, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
81	Ficha teste rápido - DPP leishmaniose visceral canina	100	Bl c/100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
82	Ficha para programa de controle da doença de chagas diário de pesquisa e borrifação	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
83	Ficha SISVAN	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
84	Ficha de programa de controle da doença de chagas etiqueta de captura de triatomíneos	30	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 414,00
85	FOLDERES, em papel sulfite branco, medindo aproximadamente 0,20x0,30m, cor 1x1 (preto e branco) com duas dobras (03 faces), conforme programas da Sec. Mun. De Saúde. EM PAPEL SUFITE	5000	Unidade	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
86	FOLHA DE FREQUENCIA, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31,5x22cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	30	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 414,00
87	FOLHA DE PARTOGRAMA HUMANIZADO , frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31x21,5cm , bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	30	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 414,00
88	Folha de Recém nascido, frente e verso, bloco com 100	30	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 414,00
89	IMPRESSO EM LONA (Faixa/Banner), medindo 2,5 x 0,60m, gramatura 440g/m², com impressão digital.	30	Unidade	R\$ 96,50	R\$ 2.895,00
90	IMPRESSO EM LONA (Faixa/Banner), medindo 4,0 x 0,70m, gramatura 440g/m², com impressão digital.	30	Unidade	R\$ 181,00	R\$ 5.430,00
91	IMPRESSO EM LONA (Faixa/Banner), medindo 3,55x1,00m, gramatura 440g/m², com impressão digital.	30	Unidade	R\$ 228,00	R\$ 6.840,00

92	IMPRESSO EM LONA (Faixa/Banner), medindo 4,5 X0,80m, gramatura 440g/m², com impressão digital.	30	Unidade	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00
93	INFORMATIVO DE ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS PARA UMA DIETA SAUDAVEL, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	10	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 138,00
94	INFORMATIVO RECOMENDAÇÕES PARA DIABETICOS, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	10	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 138,00
95	INFORMATIVO RECOMENDAÇÕES PARA HIPERTENSOS, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	10	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 138,00
96	IMPRESSO CARTAO PROGRAMA DE CHAGAS 10X15 papel ap 180g	2000	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 500,00
97	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIO, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	30	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 414,00
98	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNANÇÃO HOSPITALAR - AIH , frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
99	MAPA DIARIO DE ACOMPANHAMENTO- MODULO DE VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL- Ministério da Saúde /SAS/DAB/CGPAN, frente e verso, em papel sulfite branco, impresso cor 1 x1 (preto e branco), medindo aproximadamente 21x30cm, bloco com 100fls, conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde.	20	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 276,00
100	FICHA MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 100 fls,	50	Bl c/100	R\$ 13,82	R\$ 691,00
101	FICHA MINISTERIO DA SAUDE SAS/DAB medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 100 fls,	20	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 276,00
102	PAPEL A5 C/ GRAMATURA 180 MG C/ MARCA D'AGUA DO TIMBRE	4000	Unidade	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00
103	PLACA ACRILICO DE ADVERTENCIA medindo aproximadamente 0,40X0,25m	20	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 500,00
104	PLACA PARA INAUGURAÇÃO ACRILICA, medindo aproximadamente 0,70x0,60m.	10	Unidade	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
105	Placa em acrílico 40x 25cm para Identificação de Paciente/leito	20	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 500,00
106	Panfletos	3000	Unidade	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
107	PROGRAMA DE CONTROLE DE DENGUE- PCND REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	40	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 552,00
108	PROGRAMA DE CONTROLE DE DENGUE- PCND RESUMO DIARIO DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21,5x31cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	20	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 276,00
109	PROGRAMA DE CONTROLE DE DENGUE- PCND RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL (CAMPO), frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21,5X30cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00

110	PASTA PRONTUARIO FAMILIAR 31X45 PAPEL AP 180G 1X1 COR	1000	Unidade	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
112	SOLICITAÇÃO DE EXAMES OU PROCEDIMENTOS, frente, em papel sulfite branco, impresso cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 10,5 x 21,5cm, bloco com 100fls., conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	400	Bl c/100	R\$ 5,20	R\$ 2.080,00
113	TERMO VIGILANCIA SANITARIA: 3 VIAS CARBONADAS medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 150 fls,	20	Bloco	R\$ 13,80	R\$ 276,00
114	Resumo semanal de captura	50	Bl c/100	R\$ 14,50	R\$ 725,00
115	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - Programa Nacional de Controle do Câncer do Colo do Útero e de Mama, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	20	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 276,00
116	REQUISIÇÃO DE MATERIAL ( FARMÁCIA) frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30,5x20cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	30	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 414,00
117	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICO - Colo Útero, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29,5x20,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
118	REQUISIÇÃO DE MATERIAL, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30,5x20cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
119	RAAS- REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAL DE SAUDE , frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
120	RELATÓRIO DE ALTA HOSPITALAR, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30,5x 21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
121	RELATÓRIO DE TRANSFERÊNCIA-Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31x 21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
122	RELATÓRIO REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco) com detalhes dos Graus de Urgências coloridos, papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29,5 x 20,5cm , bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
123	RECEITUARIO AZUL B (Notificação da Receita), numerado sequencialmente, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite azul, medindo aproximadamente 7,5x16,5cm , bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	100	Bl c/100	R\$ 8,60	R\$ 860,00
124	RECEITUÁRIO com timbre, em papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21x15cm, bloco com 100fls., conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde.	1500	Bl c/100	R\$ 8,20	R\$ 12.300,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 157.048,00</b>

**Valor Global: Cento e Cinquenta e Sete Mil e Quarenta e Oito Reais**  
**Validade da Proposta; 60 Dias**  
**Irecê-Bahia, 03 de Novembro 2023**

**Artgraf - AB ARTES GRÁFICAS LTDA ME**

C.N.P.J. 06.459.806/0001-00 - Ins. Est. 09.795.167  
 Rua Luperon Zelandi, s/nº - Tel: (71) 3331-4165  
 Contato: (71) 3330-0100 - www.artgraf.com.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AB  
ARTES GRAFICAS LTDA**

**CNPJ nº 05.558.880/0001-30**

LUIZ CARLOS DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/10/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 166.224.778-84, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03236745815, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ESTRADA DO RECANTO, 60, A, RECANTO DAS ARVORES, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

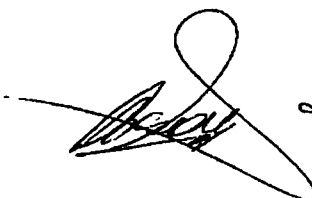
TANIA CARNEIRO DOURADO SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/10/1972, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 918.392.625-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4867695, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ESTRADA DO RECANTO, 60 A, RECANTO DAS ARVORES, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial AB ARTES GRAFICAS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202555199, com sede R Lauro Barreto, 28 , Centro Irecê, BA, CEP 44.900-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 05.558.880/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e Consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS E IMPRESSAO DIGITAL. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO (BRINDES, BANNERS E OUTDOORS). IMPRESSAO DE JORNAIS. SERVICOS DE PRE IMPRESSAO. IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS. FOTOCOPIAS. SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. FABRICACAO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTAO. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (SERVICOS DE CONFECCAO DE CRACHAS). FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS, CARIMBOS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO). FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO.

R-q: 81900000016852

 Tania Carneiro Dourado Souza  
Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97822584 em 10/01/2019

Protocolo 197560830 de 10/01/2019

Nome da empresa AB ARTES GRAFICAS LTDA NIRE 29202555199

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90937623635155

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AB  
ARTES GRAFICAS LTDA**

**CNPJ nº 05.558.880/0001-30**

**CNAE FISCAL**

1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação  
1732-0/00 - fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão  
8219-9/01 - fotocópias  
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria  
4754-7/01 - comércio varejista de móveis  
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática  
3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos  
3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório  
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação  
1821-1/00 - serviços de pré-impressão  
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário  
1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas  
1811-3/01 - impressão de jornais  
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

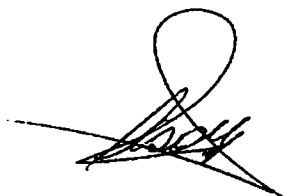
**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece IRECÊ - BA.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

Req: 81900000016852



Tania Carneiro Dauda Souza

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97822584 em 10/01/2019

Protocolo 197560830 de 10/01/2019

Nome da empresa AB ARTES GRAFICAS LTDA NIRE 29202555199

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90937623635155

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AB  
ARTES GRAFICAS LTDA**

**CNPJ nº 05.558.880/0001-30**

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AB ARTES GRÁFICAS LTDA**

**CNPJ nº 05.558.880/0001-30**

Pelo presente Instrumento Particular e na melhor forma de direito:

LUIZ CARLOS DE SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/10/1973, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 166.224.778-84, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 03236745815, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ESTRADA DO RECANTO, 60, A, RECANTO DAS ARVORES, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

TANIA CARNEIRO DOURADO SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/10/1972, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, COMERCIANTE, CPF nº 918.392.625-91, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4867695, órgão expedidor SSP - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ESTRADA DO RECANTO, 60 A, RECANTO DAS ARVORES, IRECE, BA, CEP 44900000, BRASIL.

Resolvem consolidar o seu contrato social mediante as seguintes cláusulas.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial AB ARTES GRÁFICAS LTDA e nome fantasia ARTGRAF.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: RUA LAURO BARRETO, 28, CENTRO, IRECÊ, BA, CEP 44.900-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81900000016852



Tania Carneiro Dourado Souza  
Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97822584 em 10/01/2019  
Protocolo 197560830 de 10/01/2019  
Nome da empresa AB ARTES GRAFICAS LTDA NIRE 29202555199  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 90937623635155  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AB  
ARTES GRAFICAS LTDA**

**CNPJ nº 05.558.880/0001-30**

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS E IMPRESSAO DIGITAL. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO (BRINDES, BANNERS E OUTDOORS). IMPRESSAO DE JORNAIS. SERVICOS DE PRE IMPRESSAO. IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E PUBLICACOES PERIODICAS. FOTOCOPIAS. SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. FABRICACAO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTAO. PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO (SERVICOS DE CONFECCAO DE CRACHAS). FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS, CARIMBOS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO). FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS PARA ESCRITORIO.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação  
1732-0/00 - fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão  
8219-9/01 - fotocópias  
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria  
4754-7/01 - comércio varejista de móveis  
4751-2/01 - comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática  
3299-0/03 - fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos  
3299-0/02 - fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório  
1822-9/01 - serviços de encadernação e plastificação  
1821-1/00 - serviços de pré-impressão  
1813-0/01 - impressão de material para uso publicitário  
1811-3/02 - impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas  
1811-3/01 - impressão de jornais  
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Req: 81900000016852



Tania Carmo Dourado Souza  
Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97822584 em 10/01/2019

Protocolo 197560830 de 10/01/2019

Nome da empresa AB ARTES GRAFICAS LTDA NIRE 29202555199

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90937623635155

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AB  
ARTES GRAFICAS LTDA**

**CNPJ nº 05.558.880/0001-30**

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social integralizado é de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

**Parágrafo Único:** O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

LUIZ CARLOS DE SOUZA, com 36.000 (trinta e seis mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) integralizado.

TANIA CARNEIRO DOURADO SOUZA, com 24.000 (vinte e quatro mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) integralizado.

**CLÁUSULA SEXTA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.


**CLÁUSULA SÉTIMA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA OITAVA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) LUIZ CARLOS DE SOUZA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Req: 81900000016852

 Tania Carneiro Dourado Souza  
Página 5

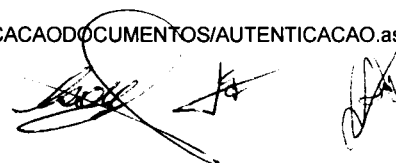


Certifico o Registro sob o nº 97822584 em 10/01/2019  
Protocolo 197560830 de 10/01/2019

Nome da empresa AB ARTES GRAFICAS LTDA NIRE 29202555199

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 90937623635155

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AB  
ARTES GRAFICAS LTDA**

**CNPJ nº 05.558.880/0001-30**

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA NONA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que

Req: 81900000016852



Yania Carneiro Damado Página 6



Certifico o Registro sob o nº 97822584 em 10/01/2019

Protocolo 197560830 de 10/01/2019

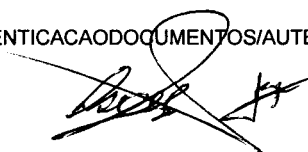
Nome da empresa AB ARTES GRAFICAS LTDA NIRE 29202555199

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 90937623635155

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 5 e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE AB  
ARTES GRAFICAS LTDA**

**CNPJ nº 05.558.880/0001-30**

vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DOS CASOS OMISSOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.


**FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Fica eleito o foro de IRECE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

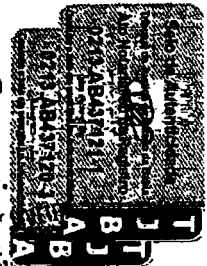
IRECÊ, 8 de janeiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
LUIZ CARLOS DE SOUZA  
CPF: 166.224.778-84

  
\_\_\_\_\_  
TANIA CARNEIRO DOURADO SOUZA  
CPF: 918.392.625-91

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE IRECE  
AVENIDA 1 DE JANEIRO, 58 - CENTRO - Tel.: (74)99802-6660  
Reconheço por Semelhança 6002 firma(s) de:  
LUIZ CARLOS DE SOUZA, TANIA CARNEIRO DOURADO DE SOUZA  
Empl: R\$ 4,15 Tara: R\$ 2,95 Total: R\$ 8,51  
Seio(s): 0213.AB437120-3 0213.AB437121-1  
Em Testemunho ( ) da verdade.  
ERICA GONCALVES DE OLIVEIRA - ESCRIVENTE  
IRECE - BA 09/01/2019

ERICA GONCALVES DE  
ESCRIVENTE  
2º OFÍCIO DE NOTAS  
IRECÊ/BA



Req: 81900000016852

Página 7



Certifico o Registro sob o nº 97822584 em 10/01/2019  
Protocolo 197560830 de 10/01/2019  
Nome da empresa AB ARTES GRAFICAS LTDA NIRE 29202555199  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 90937623635155  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

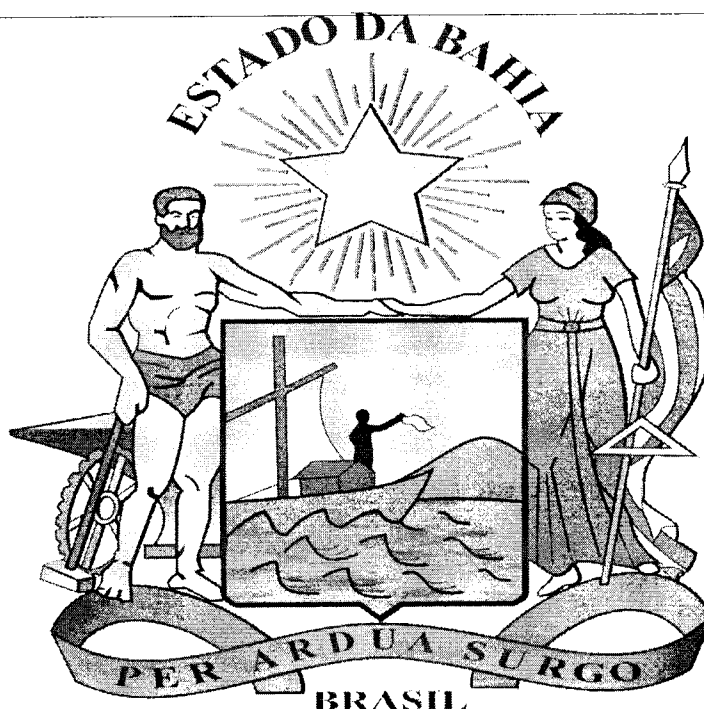
NOME DA EMPRESA	AB ARTES GRAFICAS LTDA
PROTOCOLO	197560830 - 10/01/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 29202555199  
CNPJ 05.558.880/0001-30  
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/01/2019

### EVENTOS

051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 97822584



HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

### Junta Comercial do Estado da Bahia

Certifico o Registro sob o nº 97822584 em 10/01/2019

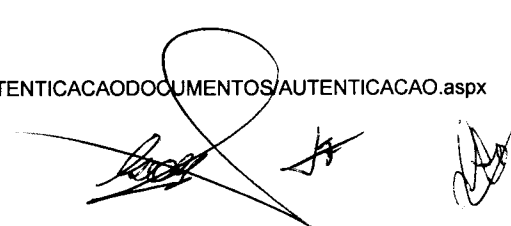
Protocolo 197560830 de 10/01/2019

Nome da empresa AB ARTES GRAFICAS LTDA NIRE 29202555199

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 90937623635155

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

10/01/2019



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO  
 CARTURA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME  
**LUIZ CARLOS DE SOUZA**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
 496175831 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
 166.224.778-84 04/10/1973

FILIAÇÃO  
 JAIME JOSE DE SOUZA  
 EMILDA BONFIM DE ANDRADE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
 AB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO  
 03236745815 19/03/2024 13/12/1994

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1763818385

OBSERVAÇÕES  
 A ;

*Luiz Carlos de Souza*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
 IRECE, BA 01/04/2019

*Rodrigo Pimentel de Souza Lima*  
 Assessor-Geral  
 ASSINATURA DO EMISSOR 56015585636  
 BA510095260

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1763818385

BAHIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

*Tania Carneiro Dourado Souza*

ARTICULO DE LEI Nº 2.800

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

04.867.695-00 08-07-2013

TANIA CARNEIRO DOURADO SOUZA

MANOEL CARDOSO DOURADO

IZAURA CARNEIRO DOURADO

CANARANA BA 21-10-1972

C. CAS. CM CANARANA BA DS  
 SALOBRO LV 801 FL 192 RT 292  
 918.392.625-91

*Emilda M. de Oliveira*

*[Handwritten signatures]*



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.558.880/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/02/2003
NOME EMPRESARIAL AB ARTES GRAFICAS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARTGRAF	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LAURO BARRETO	NÚMERO 28	COMPLEMENTO *****
CEP 44.900-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRECE
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO eristonrocha2010@hotmail.com	
TELEFONE (74) 3641-4466		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/11/2023 às 15:21:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão N°: 20235935264

RAZÃO SOCIAL	
AB ARTES GRAFICAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
059.785.187	05.558.880/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 31/10/2023, conforme Portaria n° 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS  
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AB ARTES GRAFICAS LTDA**  
**CNPJ: 05.558.880/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:13:23 do dia 16/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/11/2023.

Código de controle da certidão: **67BC.E2D0.7272.262F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Prefeitura Municipal de Irecê**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA

CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000

CNPJ: 13.715.891/0001-04

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

**Número: 002532/2023.E**

Nome/Razão Social: **AB ARTES GRAFICAS LTDA ME**

Nome Fantasia: **ARTGRAF**

Inscrição Municipal: **000.004.381/001-50**

CPF/CNPJ: **05.558.880/0001-30**

Endereço: **RUA LAURO BARRETO, 28**

**CENTRO IRECÊ - BA CEP: 44900-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 04/09/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **03/11/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **2600008829750000004516060002532202309048**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 04/09/2023 às 17:40:05



**Prefeitura Municipal de Irecê**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA  
CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000  
CNPJ: 13.715.891/0001-04

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 003241/2023.E

Nome/Razão Social: **AB ARTES GRAFICAS LTDA ME**  
Nome Fantasia: **ARTGRAF**  
Inscrição Municipal: **000.004.381/001-50** CPF/CNPJ: **05.558.880/0001-30**  
Endereço: **RUA LAURO BARRETO, 28**  
**CENTRO IRECÊ - BA CEP: 44900-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Esta certidão foi emitida em 01/11/2023 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **31/12/2023**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **9600009016860000004516060003241202311010**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:  
<https://irece.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 01/11/2023 às 16:54:07

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 05.558.880/0001-30  
**Razão Social:** AB ARTES GRAFICAS LTDA  
**Endereço:** RUA LAURO BARRETO 28 / CENTRO / IRECE / BA / 44900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/10/2023 a 08/11/2023

**Certificação Número:** 2023101018345194784837

Informação obtida em 25/10/2023 13:58:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: AB ARTES GRAFICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 05.558.880/0001-30  
Certidão n°: 41249023/2023  
Expedição: 15/08/2023, às 10:55:11  
Validade: 11/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AB ARTES GRAFICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.558.880/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A large, stylized handwritten signature in black ink, likely belonging to a judicial officer, is written over the footer area.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Pça. Teotônio marques Dourado, 01 - Centro - CEP 44.900-000 - Irecê-BA  
CNPJ: 13.715.891/0001-04

### ATESTADO DE CAPACIDADE

Declaro para os devidos fins que a Empresa, **ARTGRAF - AB ARTES GRÁFICA LTDA**, CNPJ: 05.558.880/0001-30 Residente na Rua lauro Barreto, 28 - Centro - Irecê-BA.

Forneceu com presteza e qualidade de atendimento produtos e serviços:

- \* Cartazes
- \* Blocos Receituários
- \* Blocos Atestados
- \* Impressos em geral

Atestamos que todos os produtos e serviços fornecidos foi de acordo com o pedido solicitado. O fornecimento foi satisfatório, cumprindo com todas as necessidades exigidas..

Comprovamos e aprovamos a capacidade técnica de seus colaboradores, Equipamentos e Procedimentos.

Irecê - BA, 04 de Outubro 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**  
Secretaria Municipal de Saúde

*Felipe de Castro Dourado Filho*  
GER. DEP. ADM. ORC. E FIN. DA SEC. SAÚDE  
DECRETO 177/2017

Nome: \_\_\_\_\_

Função: \_\_\_\_\_

**Prefeitura Municipal de Irecê**

PRAÇA TEOTÔNIO MARQUES DOURADO FILHO, 01 CASA  
CENTRO - IRECÊ - BA CEP: 44900-000  
CNPJ: 13.715.891/0001-04

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica**

Número da Nota **00002865**  
Data e Hora de Emissão **16/08/2023 10:18:22**  
Data do Fato Gerador **16/08/2023**  
Código de Verificação **ACISGKGI-AUAFAS**

**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação **Exigível** Local da Prestação **IRECÊ/BA - BRASIL** Local da Incidência **IRECÊ/BA**

**Prestador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **AB ARTES GRAFICAS LTDA ME**  
Nome Fantasia: **ARTGRAF**  
Endereço: **RUA LAURO BARRETO, 28**  
**CENTRO IRECÊ - BA CEP: 44900-000**  
CPF/CNPJ: **05.558.880/0001-30** Insc. Municipal: **00000438100150**  
Telefone: **(74) 3641-4466** E-mail: **artgraf.b@hotmail.com**

**Tomador do(s) Serviço(s)**

Nome/Razão Social: **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRECE - FUMSAUDE**  
Nome Fantasia: **FUMSAUDE**  
Endereço: **RUA BENEDITO OLIVEIRA DIAS, S/N**  
**CENTRO IRECÊ - BA CEP: 44900-000**  
CPF/CNPJ: **13.799.700/0001-30** Insc. Municipal: **00001239500110**  
Telefone: **(74) 3641-4791** E-mail: **saude@irece.ba.gov.br**

**Discriminação do(s) Serviço(s)**

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CONFECÇÃO DE CRACHÁ EM PVC, DIMENSÕES 13 X 10 CM., COM CORDÃO E PROTEÇÃO	40,00	17,30	692,00
2	CONFECÇÃO DE PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO, TAMANHO 25X2,5 CM EM 7 CORES DE DESTAQUE DIFERENTES QUE SERÁ DEFINIDA POR DIA QUINTA - FEIRA / SEXTA - FEIRA / SÁBADO / DOMINGO/SEGUNDAFEIRA/TERÇA-FEIRA/ E UMA PARA TODOS OS DIAS), EM PLÁSTICO PVC A PROVA DÁGUA, COM LACRE DE SEGURANÇA E GRAVAÇÃO DE LOGOMARCA E IDENTIFICAÇÃO DOS DIAS DO EVENTO, EM UMA COR.PACOTE COM 100 UNIDADES	36,00	44,80	1.612,80
3	CONFECÇÃO PAPEL TIMBRADO - FORMATO 16, COM 100 FOLHAS	200,00	5,60	1.120,00
4	DECLARAÇÃO DE RESIDENCIA E/OU DOMICILIO, FORMATO 16, 1 COR	50,00	8,90	445,00
5	DEMONSTRATIVO DIARIO DE DISTRIBUIÇÃO (ALMOXARIFADO), FORMATO 32, 1 COR	10,00	8,70	87,00
6	ENVELOPE EM PAPEL AP 90G TIMBRADO F 24X34 CX COM 250	10,00	132,00	1.320,00
7	EVOLUÇÃO, FORMULÁRIO A4, 1 COR, F/V	250,00	12,40	3.100,00
8	FOLHA, ADESIVA PARA IMPRESSORA A JATO DE TINTA - PCT COM 1.000FLS	1,00	460,00	460,00

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)

**13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.**

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)

**1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação**

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Basa de Cálculo ISS
<b>8.836,80</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.836,80</b>
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
<b>2,79</b>	<b>0,00</b>	<b>246,55</b>	<b>0,00</b>

**Retenções Federais**

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**Total**

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
<b>8.836,80</b>	<b>8.590,25</b>

**Outras Informações**

O ISS desta NFS-e será recolhido pelo tomador do(s) serviço(s) (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRECE - FUMSAUDE) através de substituição tributária

\*\*\* Empresa prestadora de serviços optante do simples nacional \*\*\*

O prestador do(s) serviço(s) possui regime especial de tributação: Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME - EPP)

Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 1.630,39 - (18,45%) - Fonte: IBPT

Favor verificar a autenticidade deste documento fiscal no site <https://irece.saatri.com.br>



# ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

## ALVARÁ

### FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO

— 2023 —

---

**NOME:** AB ARTES GRAFICAS LTDA ME  
**CGA:** 000.004.381/001-50 **CNPJ/CPF:** 05.558.880/0001-30  
**FANTASIA:** ARTGRAF  
**ENDEREÇO:** RUA LAURO BARRETO 28 CENTRO - IRECÊ - BA

---

**CNAE PRINCIPAL:**

1822999 Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

**DEMAIS CNAEs**

1732000 Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão  
1811301 Impressão de jornais  
1811302 Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas  
1813001 Impressão de material para uso publicitário  
1821100 Serviços de pre-impressão  
1822901 Serviços de encadernação e plastificação  
3299002 Fabricação de canetas, lapis e outros artigos para escritório  
3299003 Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos  
4751201 Comércio varejista especializado de equipamentos e  
4754701 Comércio varejista de móveis

---

**Sujeita a Vigilância Sanitária:** NÃO

**Data de Inscrição no Cadastro Municipal:** 20/02/2003

**Horário de Funcionamento:** Das: 08:00 às 18:00

**Emissão:** 13/03/2023

**Validade:** 31/12/2023

Paulino Bento  
Gerente do Departamento de Apoio  
a Micro e Pequenas Empresas  
Decreto nº: 106/2019

\*Manter em lugar visível



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00290991E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 30/10/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** AB ARTES GRAFICAS LTDA

**CNPJ:** 05.558.880/0001-30

**Endereço:** RUA LAURO BARRETO 28 / CENTRO / IRECE / BA / 44900 - 000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

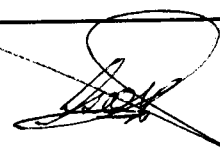

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 30 de outubro de 2023





**AB ARTES GRAFICAS LTDA**

TEL.: (74) 3641-4466

**Serviços Gráficos - Imp. Digital - Carimbos**

**Adesivos - Sacolas e Brindes em Geral**

**PAPELARIA, SERV. XEROX, FAX E ENCADERNAÇÃO**

CNPJ: 05.558.880/0001-30 - INSC. EST. 59.785.187 - Insc. Mun. 000.004.381/001-50

Rua Lauro Barreto, 28 - Centro - Cep 44.900-000 Irecê-BA.

E-mail: artgraf.b@hotmail.com

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2023**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

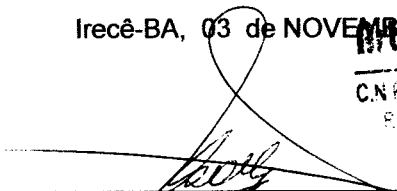
A empresa ABARTES GRÁFICAS LTDA inscrito no CNPJ nº 05.558.880/0001-30, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr LUIZ CARLOS DE SOUZA portador (a) da Carteira de Identidade nº 04.961.758-31 e do CPF nº 166.224.778-84, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

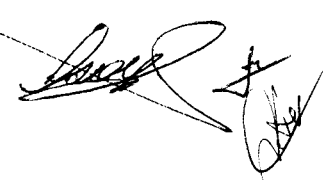
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Irecê-BA, 03 de NOVENO de 2023

**artgraf ABARTES GRÁFICAS LTDA ME**  
C.N.P.J. 05.558.880/0001-30 - Insc. Est.: 59.785.187  
Rua Lauro Barreto, 28 - Tel.: (74) 3641-4466  
Centro - CEP 44.900-000 - Irecê-BA.

  
LUIZ CARLOS DE SOUZA  
CNPJ: 05.558.880/0001-30





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023  
ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO

Pregão Presencial Nº 008/2023

Data Abertura: 03/11/2023

Horário 09:30hs  
abertura:

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA.

**PRELÂMBULO**

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (03/11/2023), às 09:30 horas, reuniu-se na sala do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Souto Soares, o Pregoeiro Sr. Amaury Alves Batista Junior, os membros da equipe de apoio Maria de Fatima Teixeira de Souza, José Fabio Vieira de Souza e demais presentes, para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preço e os documentação de habilitação referentes ao Pregão Presencial nº 008/2023, o qual será processado e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993 e suas posteriores alterações, o qual publicado na Imprensa Oficial do Município ([www.ipmbrasil.org.br /diariooficial/ba/pmsoutosoares/home](http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/home)), no dia 20/10/2023 com realização prevista para o dia 03/11/2023, que tem por objeto desta Licitação contratação de empresa especializada para fornecimento de material e serviços gráficos, para atender as demandas das secretarias municipais da prefeitura Municipal de Souto Soares – Ba. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

**CREDECENCIAMENTO**

Empresa Licitante	Representante	Credenciamento	Obs.
AB ARTES GRAFICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.558.880/0001-30, com sede à Rua Lauro Barreto, 28, Centro, Irecê/BA	LUIZ CARLOS DE SOUZA, CPF 166.224.778-84 e RG nº 0496175831 SSP/BA	PROPRIETARIO	ME

**OCORRÊNCIA NA ETAPA DE CREDENCIAMENTO**

Nada a constar nesta etapa

**PROPOSTAS**

A proposta inicial da empresa foi a seguinte:

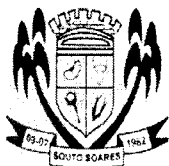
EMPRESAS	AB ARTES GRAFICAS LTDA, CNPJ sob nº 05.558.880/0001-30
PROPOSTA	R\$ 157.048,00

**OCORRÊNCIA NA ETAPA DE PROPOSTAS**

Nada a constar nesta etapa

**LANCES**

Aberta a etapa de lances pelo o pregoeiro, a empresa licitante foi instigada pelo Pregoeiro, sobre cobrir o valor da proposta inicial ofertada, ficando o seguinte valor final:



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EMPRESAS	AB ARTES GRAFICAS LTDA, CNPJ sob nº 05.558.880/0001-30
PROPOSTA	156.000,00

**OCORRÊNCIA NA ETAPA DE LANCES**

Nada a constar nesta etapa

**HABILITAÇÃO**

Após a negociação pelo Pregoeiro, foi aberto o Envelope com Documentos de Habilitação da empresa licitante, após análise e rubrica destes, restou constatado que foram atendidos os requisitos habilitatórios, sendo, portanto, considerada habilitada: AB ARTES GRAFICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.558.880/0001-30, com sede à Rua Lauro Barreto, 28, Centro, Irecê/BA; vencedora com um valor global de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil).


**OCORRÊNCIA NA ETAPA DE HABILITAÇÃO**


Nada a constar nesta etapa.

**ENCERRAMENTO**

Nesta fase, aberta para acolhimento das interposições de recursos e questionamento do licitante, não havendo manifestação. Foi esclarecido pelo Pregoeiro que independente de transcrição, fazem parte integrante da presente Ata o Edital e seus anexos e todas normas e exigências contida no Termo de Referência e que o processo será encaminhado para análise do Gestor, para posterior pareceres, homologação e o que ocorrer. Deu-se por encerrada a sessão as 10:15hs, lavrando a presente ata, depois de lida e aceita pelos participantes.

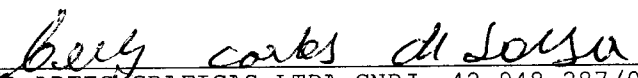
Souto Soares - Ba. 03 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR  
Pregoeiro

  
\_\_\_\_\_  
MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DE SOUZA  
Equipe de Apoio

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ FÁBIO VIEIRA DE SOUZA  
Equipe de Apoio

**Licitante:**

  
\_\_\_\_\_  
AB ARTES GRAFICAS LTDA CNPJ: 42.948.287/0001-26  
LUIZ CARLOS DE SOUZA RG: 0496175831 SSP/BA

**AB ARTES GRÁFICAS LTDA**

TEL: (74) 3641-4466

Serviços Gráficos - Faltinhas Carimbos

Adesivos - Sacolas e Brindes em Geral

PAPELARIA, SERV. REPROD. FOT. E EXPEDIENTE

CNPJ: 06.558.890/0001-30 - INSC. EST. 59.785.187 - Insc. Mun. 000.004.381/001-50  
Rua Laura Barreto, 28 - Centro - Cep: 44.900-000 - Itacá-BA. E-mail: artgraf.br@hotmail.com

## PLANILHA REALINHADA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT TOTAL	UND	VL. UNIT	VL TOTAL
1	ANOTAÇÃO DE ENFERMAGEM frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	30	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 414,00
2	ADESIVOS 0,21X0,10, conforme autorização do Fundo	800	Unidade	R\$ 1,25	R\$ 1.000,00
3	ADESIVOS 0,50X0,35, conforme autorização do Fundo	150	Unidade	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00
4	ADESIVO PARA LIXO COMUM, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 12,5x12,5cm, conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	300	Unidade	R\$ 1,15	R\$ 345,00
5	ADESIVO PARA LIXO INFECTANTE, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 12,5x12,5cm, conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	300	Unidade	R\$ 1,15	R\$ 345,00
6	ADESIVO PARA PLACA- INAUGURAÇÃO, medindo aproximadamente 0,70x0,60m.	20	Unidade	R\$ 30,00	R\$ 600,00
7	ADESIVO DE PAPEL: RECIPIENTE CONTENDO LÂMINAS DE COLETA DE EXAME CITOPATOLÓGICO, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 9,5x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	1000	Unidade	R\$ 0,12	R\$ 120,00
8	ATESTADO MÉDICO com timbre, em papel sulfite branco, impresso cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 20,5x15cm, bloco com 100fls., conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde.	200	Bl c/100	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
9	BANNER medindo aproximadamente 0,70X100, conforme autorização do Fundo	100	Unidade	R\$ 46,00	R\$ 4.600,00
10	CARTAZES COLORIDOS A3, impresso 4x0, medindo aproximadamente 297 x 420mm, conforme autorizações da Secretaria	50	Unidade	R\$ 3,50	R\$ 175,00
11	CARIMBO AUTOMÁTICO COMPLETO, tamanho Médio, conforme autorização da Secretaria	100	Unidade	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
12	Caderneta de gestante c/ 22 paginas colorida	400	Unidade	R\$ 14,38	R\$ 5.752,00
13	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANÇA PARA VACINA (MENINA), medindo aproximadamente 21x15cm, contendo cerca de 92 páginas, conforme padrão do Ministério da Saúde.	200	Unidade	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
14	CADERNETA DE SAUDE DA CRIANÇA PARA VACINA (MENINO) medindo aproximadamente 21x15cm, contendo cerca de 92 páginas, conforme padrão do Ministério da Saúde.	200	Unidade	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
15	CARTÃO DE VACINA MENINO (TIPO ESPELHO) tipo espelho, em papel offset com gramatura de 150g/m <sup>2</sup> a 180g/m <sup>2</sup> , impresso frente e verso colorido, tipo caderno, medindo aproximadamente 21,5x12cm cada face do cartão, conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde. Com 35 paginas	500	Unidade	R\$ 1,65	R\$ 825,00
16	CARTÃO DE VACINA MENINA (TIPO ESPELHO) tipo espelho, em papel offset com gramatura de 150g/m <sup>2</sup> a 180g/m <sup>2</sup> , impresso frente e verso colorido, tipo caderno, medindo aproximadamente 21,5x12cm cada face do cartão, conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde. Com 35 paginas	500	Unidade	R\$ 1,65	R\$ 825,00

**Artgraf - AB ARTES GRÁFICAS LTDA ME**CNPJ: 06.558.890/0001-30 - Insc. Est.: 59.785.187  
Rua Laura Barreto, 28 - Tel.: (74) 3641-4466  
Centro - CEP 44.900-000 - Itacá-BA.

17	CARTÃO DE VACINA DO ADULTO, em papel offset com gramatura de 150g/m <sup>2</sup> a 180g/m <sup>2</sup> , impresso frente e verso, cor 1x1, com dobra ao meio do cartão, medindo aproximadamente 7,5x 20,5cm, conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde.	2000	Unidade	R\$ 0,58	R\$ 1.160,00
18	CARTÃO DE VACINAÇÃO ANIMAL, em papel offset com gramatura de 150g/m <sup>2</sup> a 180g/m <sup>2</sup> , impresso frente e verso, cor 1x1 (preto e branco), com dobra ao meio do cartão, medindo aproximadamente 10,5x15cm, conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde.	3000	Unidade	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
19	CARTÃO DE FISIOTERAPIA em papel off set branco, 150g/m <sup>2</sup> ou 180g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 21,5x14cm (largura x altura), impresso em cor 1x1 (preto e branco), com dobra ao meio do cartão, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	1000	Unidade	R\$ 0,35	R\$ 350,00
20	CARTÃO PLANEJAMENTO FAMILIAR, em papel off set branco, 150g/m <sup>2</sup> ou 180g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 21,5x14cm (largura x altura), impresso em cor 1x1 (preto e branco), com dobra ao meio do cartão, conforme padrão da Sec. Mun. De Saude.	5000	Unidade	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
21	CARTÃO DA FAMÍLIA em papel off set branco, 150g/m <sup>2</sup> ou 180g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 21,5x14cm (largura x altura), impresso em cor 1x1 (preto e branco), com dobra vinculada ao meio do cartão, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	5000	Unidade	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
22	Cartão de controle de medicamentos	5000	Unidade	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
23	CARTÃO PROGRAMA DE HIPERDIA, em papel off set branco, 150g/m <sup>2</sup> ou 180g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 21,5x14cm (largura x altura), impresso em cor 1x1 (preto e branco), com dobra vinculada ao meio do cartão, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	5000	Unidade	R\$ 0,24	R\$ 1.200,00
24	CERTIFICADO DE NASCIMENTO, em papel off set branco, 180g/m <sup>2</sup> ou 240g/m <sup>2</sup> , medindo aproximadamente 30x21cm (largura x altura), impresso colorido, cor 4x0, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	1000	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 250,00
25	CADASTRO INDIVIDUAL, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31,5x22cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	100	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
26	CADASTRO DOMICILIAR E TERRITORIAL, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31,5x22cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	100	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
28	DIAGNÓSTICO E PRESCRIÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM (CLÍNICA MÉDICA), frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21x30cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
29	Declaração de Comparecimento	20	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 276,00
30	ENVELOPE TIMBRADO, saco, tamanho 240x340mm, cor branca.	8000	Unidade	R\$ 0,73	R\$ 5.840,00
31	ENVELOPE TIMBRADO, saco, tamanho 200x280mm, cor branca.	7000	Unidade	R\$ 0,60	R\$ 4.200,00
32	ENVELOPE TIMBRADO tamanho ofício, 114x229mm, cor branca	5500	Unidade	R\$ 0,42	R\$ 2.310,00
33	ENVELOPE TIMBRADO tamanho A4, 229x324mm, cor branca	5500	Unidade	R\$ 0,72	R\$ 3.960,00
34	Etiqueta para remessa de espécimes	10000	Unidade	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
35	ETIQUETA AUTO-ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE COLETORES cor branca, medindo aproximadamente 7x2cm, distribuídas em folha adesivada tamanho A4.	1000	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 150,00
35	ETIQUETA AUTO-ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE COLETORES COVID-19	500	Unidade	R\$ 0,14	R\$ 70,00

**Artgraf - ABARTES GRÁFICAS LTDA ME**

C.N.P.J. Nº 06.900.001-30 - Insc. Est.: 59.785.187  
 Rua Laura Barreto, 28 - Fone: (74) 3641-4466  
 Centro - CEP 44.900-000 - Itacaré-BA.

37	ETIQUETA AUTO-ADESIVO PARA IDENTIFICAÇÃO DE COLETORES AMOSTRA DE AGUA	1000	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 150,00
38	ETIQUETA PARA VISITANTE, em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 9,0x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	2000	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 300,00
39	ETIQUETA DE ACOMPANHANTE, em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 9,0x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	2000	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 300,00
40	ETIQUETA PARA SORO (Solução Venosa), em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 8,5x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	2000	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 300,00
41	ETIQUETA DO HEMOBA, em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 6,5x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	200	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 30,00
42	ETIQUETA DE RX, em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 9,0x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	4000	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 600,00
43	ETIQUETA SERVIÇO DE NUTRIÇÃO, em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 12x6,5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	2000	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 500,00
44	ETIQUETA PARA EXAME, em papel auto-adesivo, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 9,0x5cm (largura x altura), conforme padrão da Sec. Mun. Saúde.	4000	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 600,00
45	EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
46	ETIQUETA DE CAPTURA DE TRIATOMINEOS	500	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 75,00
47	Ficha de Sistematização da Assistência de Enfermagem - Evolução de Enfermagem	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
48	Ficha de Sistematização da Assistência de Enfermagem - Anotações de Enfermeiros	50	Bl c/100	R\$ 16,30	R\$ 815,00
49	Ficha de Sistematização da Assistência de Enfermagem - Anotações de Técnicos de Enfermagem	50	Bl c/100	R\$ 16,30	R\$ 815,00
50	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM DIAGNÓSTICO E PRESCRIÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM (CLÍNICA OBSTÉTRICA), frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21x30cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	40	Bl c/100	R\$ 16,25	R\$ 650,00
51	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM DIAGNÓSTICO E PRESCRIÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM (CLÍNICA PEDIÁTRICA), frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21x30cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 16,30	R\$ 815,00
52	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM HISTÓRICO DE ENFERMAGEM (ENFERMARIA), frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	30	Bl c/100	R\$ 16,30	R\$ 489,00
53	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM HISTÓRICO DE ENFERMAGEM (CLÍNICA OBSTÉTRICA), frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	40	Bl c/100	R\$ 16,30	R\$ 652,00

54	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM /EXAME FÍSICO/ADMISSÃO (ENFERMARIA), frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	40	Bl c/100	R\$ 16,30	R\$ 652,00
55	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EXAME FÍSICO/ADMISSÃO (CLÍNICA OBSTÉTRICA), frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 16,30	R\$ 815,00
56	FICHA DE SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM CONTROLE DE SINAIS VITAIS E BALANÇO HÍDRICO, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21x30cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 16,30	R\$ 815,00
57	FICHA EVOLUÇÃO MÉDICA/PRESCRIÇÃO MÉDICA/APRAZAMENTO, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21x31cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
58	FICHA DE INVESTIGAÇÃO DENGUE E FEBRE, CHIKUNGUNYA medindo aproximadamente 21x31cm	50	Bl c/100	R\$ 16,30	R\$ 815,00
59	FICHA LAUDO MEDICO PARA PROCEDIMENTO DE ALTA COMPLEXIBILIDADE-APAC, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	65	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 897,00
60	FICHA DE PROCEDIMENTO, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30,5x21,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	100	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
61	FICHA CLINICA/ CONSULTA, em papel offset branco 75g/m <sup>2</sup> ou 90g/m <sup>2</sup> , frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), medindo aproximadamente 30x21,5cm, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	20000	Unidade	R\$ 0,15	R\$ 3.000,00
62	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
63	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	10	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 138,00
64	FICHA PARA CAPTURA DE TRITOMINEOS papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29x21cm,	500	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 125,00
65	FICHA DE NOTIFICAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA: 3 VIAS CARBONADAS papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21x21cm,	10	Bl c/100	R\$ 17,50	R\$ 175,00
66	FICHA DE ITINERÁRIO DE TRABALHO - Programa de Controle da Febre Amarela e Dengue, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30,5x20,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	15	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 207,00
67	FICHA DE CONSULTA A PUÉRPERA, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31,5x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	20	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 276,00
68	FICHA DE ATENDIMENTO ANTIRRÁBICO HUMANO papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29x21cm,	10	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 138,00
69	FICHA DE VISITA DOMICILIAR E TERRITORIAL, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	200	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00

**Artgraf - ABARTES GRÁFICAS LTDA ME**

C.N.P.J. nº 06.900.001-30 - Ins. Est.: 59.785.157  
 Rua Lauro Barreto, 28 - Tel.: (74) 3641-4466  
 Centro - CEP 44.900-000 - Itacaré-BA.

70	FICHA DE VISITA- PROGRAMA DE CONTROLE FEBRE AMARELA E DENGUE, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 10,5x15cm, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
71	FICHA DE VACINAÇÃO DO COVID-19 papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29x21cm,	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
72	FICHA DE VACINAÇÃO papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29x21cm,	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
73	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA, frente e verso, impresso em cor 1:1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31,5x21,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
74	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	200	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
75	FICHA BPAI - papel ap 180g tamanho 29x21 cm	30	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 414,00
76	FICHA PCE- PROGRAMA DE CONTROLE DE ESQUISTOSSOMOSE, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 10x21cm, conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde.	50	Unidade	R\$ 13,80	R\$ 690,00
77	FICHA DE PA, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30,5x21cm, bloco com 100 fls, confor	200	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 2.760,00
78	FICHA DE ADMISSÃO DE NUTRICIONAL, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
79	FICHA DE ANAMNESE NUTRICIONAL, frente e verso (3 páginas em duas folhas), impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	1000	Unidade	R\$ 0,25	R\$ 250,00
80	FICHA DE FISIOTERAPIA, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
81	Ficha teste rápido - DPP leishmaniose visceral canina	100	Bl c/100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
82	Ficha para programa de controle da doença de chagas diário de pesquisa e borrifação	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
83	Ficha SISVAN	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
84	Ficha de programa de controle da doença de chagas etiqueta de captura de triatomíneos	30	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 414,00
85	FOLDERES, em papel sulfite branco, medindo aproximadamente 20x0,30m, cor 1x1 (preto e branco) com duas dobras (03 faces), conforme programas da Sec. Mun. De Saúde. EM PAPEL SUFITE	5000	Unidade	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
86	FOLHA DE FREQUENCIA, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31,5x22cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	30	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 414,00
87	FOLHA DE PARTOGRAMA HUMANIZADO, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31x21,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	30	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 414,00
88	Folha de Recém nascido, frente e verso, bloco com 100	30	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 414,00
89	IMPRESSO EM LONA (Faixa/Banner), medindo 2,5 x 0,60m, gramatura 440g/m², com impressão digital.	30	Unidade	R\$ 96,50	R\$ 2.895,00
90	IMPRESSO EM LONA (Faixa/Banner), medindo 4,0 x 0,70m, gramatura 440g/m², com impressão digital.	30	Unidade	R\$ 181,00	R\$ 5.430,00
91	IMPRESSO EM LONA (Faixa/Banner), medindo 3,55x1,00m, gramatura 440g/m², com impressão digital.	30	Unidade	R\$ 228,00	R\$ 6.840,00

**Artgraf - ARTES GRÁFICAS LTDA ME**

CNPJ 16.046.0001-30 - Insc. Est. 59.785.187  
 Rua Mauro Barreto, 23 - Tel: (74) 3641-4466  
 Centro - CEP 44.900-000 - Insc-BA.



92	IMPRESSO EM LONA (Faixa/Banner), medindo 4,5 X0,80m, gramatura 440g/m², com impressão digital.	30	Unidade	R\$ 235,00	R\$ 7.050,00
93	INFORMATIVO DE ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS PARA UMA DIETA SAUDAVEL, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	10	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 138,00
94	INFORMATIVO RECOMENDAÇÕES PARA DIABETICOS, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	10	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 138,00
95	INFORMATIVO RECOMENDAÇÕES PARA HIPERTENSOS, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	10	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 138,00
96	IMPRESSO CARTAO PROGRAMA DE CHAGAS 10X15 papel ap 180g	2000	Unidade	R\$ 0,24	R\$ 480,00
97	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/ AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIO, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	30	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 414,00
98	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNANÇÃO HOSPITALAR - AIH , frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
99	MAPA DIARIO DE ACOMPANHAMENTO- MODULO DE VIGILANCIA ALIMENTAR NUTRICIONAL- Ministério da Saúde /SAS/DAB/CGPAN, frente e verso, em papel sulfite branco, impresso cor 1 x1 (preto e branco), medindo aproximadamente 21x30cm, bloco com 100fls, conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde.	20	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 276,00
100	FICHA MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 100 fls,	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
101	FICHA MINISTERIO DA SAUDE SAS/DAB medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 100 fls,	20	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 276,00
102	PAPEL A5 C/ GRAMATURA 180 MG C/ MARCA D'AGUA DO TIMBRE	4000	Unidade	R\$ 0,35	R\$ 1.400,00
103	PLACA ACRILICO DE ADVERTENCIA medindo aproximadamente 0,40X0,25m	20	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 500,00
104	PLACA PARA INAUGURAÇÃO ACRILICA, medindo aproximadamente 0,70x0,60m.	10	Unidade	R\$ 280,00	R\$ 2.800,00
105	Placa em acrílico 40x 25cm para Identificação de Paciente/leito	20	Unidade	R\$ 25,00	R\$ 500,00
106	Panfletos	3000	Unidade	R\$ 0,35	R\$ 1.050,00
107	PROGRAMA DE CONTROLE DE DENGUE- PCND REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	40	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 552,00
108	PROGRAMA DE CONTROLE DE DENGUE- PCND RESUMO DIARIO DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21,5x31cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	20	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 276,00
109	PROGRAMA DE CONTROLE DE DENGUE- PCND RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL (CAMPO), frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21,5X30cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00

**Artgraf ABARTES GRÁFICAS LTDA ME**

CNPJ: 06.908.000/0001-30 - Insc. Est.: 59.785.157  
Rua Mauro Barreto, 25 - Tel.: (74) 3541-4466  
Centro - CEP 44.900-000 - Itrecê-BA.

110	PASTA PRONTUARIO FAMILIAR 31X45 PAPEL AP 180G 1X1 COR	1000	Unidade	R\$ 1,80	R\$ 1.800,00
112	SOLICITAÇÃO DE EXAMES OU PROCEDIMENTOS, frente, em papel sulfite branco, impresso cor 1x0 (preto e branco), medindo aproximadamente 10,5 x 21,5cm, bloco com 100fls., conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	400	Bl c/100	R\$ 5,20	R\$ 2.080,00
113	TERMO VIGILANCIA SANITARIA: 3 VIAS CARBONADAS medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 150 fls,	20	Bloco	R\$ 13,80	R\$ 276,00
114	Resumo semanal de captura	50	Bl c/100	R\$ 14,50	R\$ 725,00
115	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - Programa Nacional de Controle do Câncer do Colo do Útero e de Mama, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	20	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 276,00
116	REQUISIÇÃO DE MATERIAL ( FARMÁCIA) frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30,5x20cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	30	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 414,00
117	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITOPATOLOGICO - Colo Útero, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29,5x20,5cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
118	REQUISIÇÃO DE MATERIAL, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30,5x20cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
119	RAAS- REGISTRO DAS AÇÕES AMBULATORIAL DE SAUDE , frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31x21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
120	RELATÓRIO DE ALTA HOSPITALAR, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 30,5x 21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
121	RELATÓRIO DE TRANSFERÊNCIA-Sistema Unificado e Descentralizado de Saúde, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco), papel sulfite branco, medindo aproximadamente 31x 21cm, bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
122	RELATÓRIO REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA, frente e verso, impresso em cor 1x1 (preto e branco) com detalhes dos Graus de Urgências coloridos, papel sulfite branco, medindo aproximadamente 29,5 x 20,5cm , bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	50	Bl c/100	R\$ 13,80	R\$ 690,00
123	RECEITUARIO AZUL B (Notificação da Receita), numerado sequencialmente, frente, impresso em cor 1x0 (preto e branco), papel sulfite azul, medindo aproximadamente 7,5x16,5cm , bloco com 100 fls, conforme padrão da Sec. Mun. De Saúde.	100	Bl c/100	R\$ 8,60	R\$ 860,00
124	RECEITUÁRIO com timbre, em papel sulfite branco, medindo aproximadamente 21x15cm, bloco com 100fls., conforme padrão da Sec. Mun. de Saúde.	1500	Bl c/100	R\$ 8,10	R\$ 12.150,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>R\$ 156.000,00</b>

**Valor Global: Cento e Cinquenta e Seis Reais**

**Validade da Proposta; 60 Dias**

**Irecê-Bahia, 03 de Novembro 2023**

**Artgraf - ARTES GRÁFICAS LTDA ME**

CNPJ nº 06.908.000/01-30 - Insc. Est.: 59.785.187

Rua Mauro Barret, 28 - Tel.: (74) 3641-4466

Centro - CEP 44.900-000 - Irecê-BA.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**

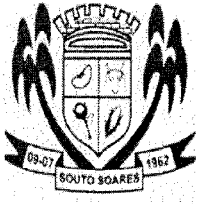
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 008/2023 Processo Administrativo nº 037/2023, que objetiva: a contratação de empresa especializada para fornecimento de material e serviços gráficos, para atender as demandas das secretarias Municipais da prefeitura Municipal de Souto Soares – Ba. ADJUDICO o seu objeto a empresa:

Empresa: **AB ARTES GRAFICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.558.880/0001-30, com sede à Rua Lauro Barreto, 28, Centro, Irecê/BA, vencedora do Pregão Presencial nº 008/2023 com o valor global de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Os autos seguirão para apreciação do Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Souto Soares, para, sendo esse o seu entendimento, homologar o presente certame licitatório.

Souto Soares/BA 03 de novembro de 2023.

AMAURY ALVES BATISTA JUNIOR – Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES  
AV. JOSÉ PEREIRA SAMPAIO, 08, CENTRO, SOUTO SOARES/BA, CEP 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – TELEFAX: (0xx75) 33392150 / 2128  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Souto Soares, 06 de Novembro de 2023.

**De:** Dr. Lucas Tadeu de Oliveira

**Para:** André Luiz Sampaio Cardoso – Prefeito Municipal

**Assunto:** PARECER JURÍDICO

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - PROCESSO ADM Nº 037/2023.

Senhores,

A apreciação do processo licitatório decorrente do Pregão Presencial nº 008/2023, realizado no dia 03/11/2023, conforme Ata do referido Pregão, nos termos do Edital referido, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇOS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES – BA, quantidades e especificações contidas no Anexo I e demais obrigações e informações constantes dos Anexos do Edital, motivada através do Processo Administrativo nº 037/2023 e Modalidade Pregão Presencial nº 008/2023, observou todos os preceitos das Leis nº. 8.666/1993, 10.520/02 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e Decreto Federal 10.024 de 19 de setembro de 2019.

Foi declarada pelo Pregoeiro como vencedora a empresa: **AB ARTES GRAFICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.558.880/0001-30, com sede à Rua Lauro Barreto, 28, Centro, Irecê/BA, vencedora do Pregão Presencial nº 008/2023, com o valor global de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), para contratação do objeto licitado, portanto, salvo melhor julgamento, poderá ser homologado os atos praticados pelo setor responsável pela licitação.

É o parecer

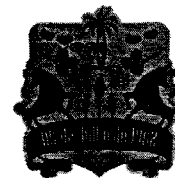
**Dr. Lucas Tadeu de Oliveira**

OAB/BA Nº. 30.358

Assessor Jurídico



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**

Considerando a regularidade do procedimento licitatório e a adjudicação anteriormente feita pelo pregoeiro oficial do Município e observando o parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 008/2023 do qual é objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material e serviços gráficos, para atender as demandas das secretarias Municipais da prefeitura Municipal de Souto Soares – Ba. Em favor da empresa.

Empresa: **AB ARTES GRAFICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.558.880/0001-30, com sede à Rua Lauro Barreto, 28, Centro, Irecê/BA, vencedora do Pregão Presencial nº 008/2023 com o valor global de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Autorizo a contratação da empresa e a emissão de empenho. Publique-se!

Souto Soares/BA, 06 de novembro de 2023.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

Considerando a regularidade do procedimento licitatório e a adjudicação anteriormente feita pelo pregoeiro oficial do Município e observando o parecer da assessoria jurídica, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial nº 008/2023 do qual é objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material e serviços gráficos, para atender as demandas das secretarias Municipais da prefeitura Municipal de Souto Soares – Ba. Em favor da empresa.

Empresa: **AB ARTES GRAFICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.558.880/0001-30, com sede à Rua Lauro Barreto, 28, Centro, Irecê/BA, vencedora do Pregão Presencial nº 008/2023 com o valor global de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).

Autorizo a contratação da empresa e a emissão de empenho. Publique-se!

Souto Soares/BA, 06 de novembro de 2023.

**André Luiz Sampaio Cardoso**  
Prefeito Municipal